

**ESTADO DO PARÁ**
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO
PARÁ - FAMEP**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

Nº2/2017-0002 - O Município de Soure através da Comissão Permanente de Licitação torna pública a abertura de processo Licitatório do tipo Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE 50 UNIDADES DE MELHORIAS SANITÁRIAS NA ÁREA RURAL, VISANDO ATENDER O CONVÊNIO 0831/2013 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOURE E FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA), CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I. A abertura será no dia 01/08/2017 às 08h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Segunda Rua, 351, Centro, Soure-PA, CEP 66.870-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

DIEGO HENRIQUE ALVES CUNHA MOTTAPresidente
CPL**Publicado por:**
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:B81B6994**ESTADO DO PARÁ**
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES**GABINETE DO PRESIDENTE**
PORTARIA Nº 186/2017**PORTARIA Nº 186/ 2017 – GABINETE DA PRESIDENTE****Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020**Presidente:** José Antônio Azevedo Leão - Município De Breves (PA)**1.Vice-Presidente :** Francisco Nélio Aguiar Da Silva - Município De Santarém (PA)**2.Vice-Presidente:** Wagne Costa Machado - Município Piçarra (PA)
Josenir Gonçalves Nascimento - Secretário/Tesoureiro**MEMBROS CONSELHO FISCAL****Jair Lopes Martins** - Município de Conceição do Araguaia (PA)
Alcides Eufrásio Da Conceição Negrão - Município De Abaetetuba (PA)
Jaime Da Silva Barbosa - Município De Cachoeira Do Arará (PA)**CONSELHO FISCAL SUPLENTE****Ronéuo Antônio Rodrigues Quaresma** - Município De Igarapé-Miri (PA)
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município De Ponta De Pedras (PA)
Carlos Augusto De Uma Gouvêia - Município De Soure (PA)

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo, referente à Reunião Ordinária de 07 de julho de 2017, conforme Art. 50. Lei 2.211/10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
OSMAR MORAES DE OLIVEIRA	R\$ 327,95
FRANCISCO VICENTE ROCHA E SILVA	R\$ 327,95
JOSÉ AUGUSTO LOPES RODRIGUES	R\$ 327,95
DEYVID CARVALHO DA COSTA	R\$ 327,95
ROSALINA PEREIRA LEAL	R\$ 327,95
BENEDITA TEREZA SILVA DOS SANTOS	R\$ 327,95
TOTAL	R\$ 1.967,70

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Dê-se Ciência.
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se.

Breves/PA, 07 de julho de 2017.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:A6EC3CCD**GABINETE DO PRESIDENTE**
PORTARIA Nº 187/2017**PORTARIA Nº 187/ 2017 – GABINETE DA PRESIDENTE***DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário Mínimo) aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião Ordinária de 07 de julho de 2017, conforme Art. 50. Lei 2.211/10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R\$ 327,95
CARLOS VANDEL B. DA CONCEIÇÃO	R\$ 327,95
MARIA DA PIEDADE S. DOS SANTOS	R\$ 327,95
TOTAL	R\$ 983,85

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se.

Breves/PA, 07 de julho de 2017.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:4D957CE0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos e Uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de São Francisco do Pará.

Pregão Presencial nº 013/2017-PMSF-ESPORTE E LAZER

Processo Administrativo: 070417-01

Contratante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Da Vigência: 10/07/2017 a 31/12/2017.

CONTRATO Nº 013/20171007-01

CONTRATADA: D. C. DA SILVA COMÉRCIO ME CNPJ: 03.555.456/0001-06

Valor Total R\$ 68.070,00 (sessenta e oito mil e setenta reais)

CONTRATO Nº 013/20171007-02

LOTTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI – EPP, CNPJ 26.658.489/0001-87

Valor Total R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais)

Dotação Orçamentária:

Exercício 2017:

Unidade Orçamentária:

0107 – Sec. Munic. Cultura, Desporto e Turismo

Atividade:

27.812.0026.2.033 – Manutenção das Atividades Desportivas

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: FPM/ICMS

São Francisco do Pará/PA, 10 de julho de 2017.

MARCOS CÉSAR BARBOSA E SILVA

Prefeito Municipal de São Francisco do Pará

Publicado por:
Maurício David Castro da Silva
Código Identificador:A499FD72

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170111

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-13

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CONTRATADA(O).....: EDILENE BATISTA NANTES-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R\$ 225.369,61 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0701.154520007.1.003 Próprios Públicos (Construção e Manutenção), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 225.369,61

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2017

VALDIR RODRIGUES SANTO

Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:14ADD1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170229

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-22

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CONTRATADA(O).....: H Z NOLETO EIRELI-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0701.175120007.2.026 Limpeza Pública (Manutenção e Ampliação), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 19.250,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2017

VALDIR RODRIGUES SANTO

Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:CC0EA2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170113

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-13

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: EDILENE BATISTA NANTES-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R\$ 31.647,30 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1401.082430011.2.052 Assistência Permanente a Criança e ao Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 20.099,02, Exercício 2017 Atividade 1301.082440011.2.048 Assistência Social Básica (Atividades Administrativas), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 11.548,28

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2017

VALDIR RODRIGUES SANTO

Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:0DE2E749

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170232
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-22
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: H Z NOLETO EIRELI-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL.....: R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1301.082440011.2.048 Assistência Social Básica(Atividades Adm inistrativas), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 3.500,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2017 a 29 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2017

VALDIR RODRIGUES SANTO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:3E4E3089

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170114
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-13
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
CONTRATADA(O).....: EDILENE BATISTA NANTES-EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(FUNDEB) DESTE MUNICÍPIO
VALOR TOTAL.....: R\$ 42.192,65 (quarenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1001.123610009.2.037 Unidade Escolares (Construção, Ampliações s e Manutenção), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 42.192,65
VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2017 a 29 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2017

VALDIR RODRIGUES SANTO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:E71B807D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170230
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-22
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: H Z NOLETO EIRELI-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL.....: R\$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0901.123610009.2.034 FNDE no Município (Manutenção e Ampliação), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 17.500,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2017 a 29 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2017

VALDIR RODRIGUES SANTO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:F1C5D928

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170112
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-13
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: EDILENE BATISTA NANTES-EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO
VALOR TOTAL.....: R\$ 45.589,01 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e um centavo)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1201.103010010.2.041 Atendimento Médico e Ambulatorial (Manutenção, Ampliação e Melhoramento), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 45.589,01
VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2017 a 29 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2017

VALDIR RODRIGUES SANTO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:6D62FB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170231
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-22
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: H Z NOLETO EIRELI-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL.....: R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1201.103010010.2.041 Atendimento Médico e Ambulatorial (Manutenção, Ampliação e Melhoramento), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 7.350,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2017 a 29 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2017

VALDIR RODRIGUES SANTO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:F408B605

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICÍPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL Nº 086/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAPU - CMDCA, NO BIÊNIO 2017 / 2018.

O Exmo. Sr. **Aelton Fonseca Silva**, Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os membros que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anapu/PA, sendo representantes de Entidades Governamentais e não Governamentais e respectivos suplentes, nos termos deste Decreto.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anapu/PA - CMDCA, fica assim composto:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Instituições	Nome Titular e Suplente
SEMAD	Roseni Moraes dos Santos Titular
	Rozilane Bezerra Amorim Suplente
	Elcivan Gomes de Jesus Titular
SEMED	Fabio da Solidão Brito Suplente
	Luciene Silva de Souza Titular
SEMUCEL	Ana Paula Santos Conceição Suplente
	Laércio Braga Farias Titular
SEMASA	Elida dos Santos Pinheiro Suplente
	Milede Alves de Oliveira Titular
SEMAS	Graça do Socorro Silva Brito Sena Suplente

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Instituições	Nome Titular e Suplente
IGREJA CATÓLICA	Tereza Aparecida de Miranda Titular
	Else Terhorst Suplente
	Maria Pastora Costa de Oliveira Titular
PASTORAL DA CRIANÇA	Rita de Cássia Albuquerque Suplente
	Hozana Vanessa da Silva Titular
CASA FAMILIAR RURAL DE ANAPU	Daniilo Silva Suplente
	Fabiola Almeida Campos Titular
IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA	Ilário Pereira dos Santos Suplente
	Perque Ildeane Matos da Silva Titular
SISMUA	Rusevel Pereira de Araujo Suplente

Art. 3º O mandato dos Conselheiros membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anapu/PA, será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por uma única vez.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 29 de junho de 2017.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Marcos Ferreira dos Santos
Código Identificador:7829B7D7

MUNICÍPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2017

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL URBANO – IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo constante do artigo 3º da Lei Municipal 256/2017.

Art. 2º - O vencimento do IPTU referente ao exercício de 2017 dar-se-á no prazo estabelecido a seguir e, para pagamento em cota única ou, em 3 (três) parcelas conforme abaixo:

- I – Cota Única até o dia 31/10/2017, com desconto de 30% (trinta por cento)
- II - Primeira parcela até o dia 31/10/2017;
- III - Segunda parcela até o dia 30/11/2017;
- IV - Terceira parcela até o dia 30/12/2017.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU, aos 10 dias do mês de julho de 2017.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Marcos Ferreira dos Santos
Código Identificador:DAB0DFES

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0845/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Sabmael da Silva Carvalho**, do Cargo de Diretor de Departamento de Recursos Humano, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 10 de julho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,
10 DE JULHO DE 2017.****ANTONIO CARLOS VILAÇA**
Prefeito Municipal de Barcarena**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7E895911**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº0846/2017-GPMB****O Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Reci Tamaoara Pinheiro Soares da Silva**, do Cargo de Assessor CPC 04, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 10 de julho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,
10 DE JULHO DE 2017.****ANTONIO CARLOS VILAÇA**
Prefeito Municipal de Barcarena**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:849858A0**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0847/2017-GPMB****O Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Reci Tamaoara Pinheiro Soares da Silva**, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Recursos Humano, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 10 de julho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,
10 DE JULHO DE 2017.****ANTONIO CARLOS VILAÇA**
Prefeito Municipal de Barcarena**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0A6F12F2**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

EMENTA: Processo de Licitação. Pregão Presencial nº 041/2017, Processo Licitatório n. 161/2017/FMS-CPL.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em terceirização de mão de obra para de prestação de serviços contínuos à comunidade através de assistência médica em caráter de plantão hospitalar (12hrs) e de plantão de sobreaviso (24hrs), nas especialidades de Clínica Geral, Ginecologia Obstetrícia, Cirurgia Geral, Anestesia e Ortopedia, atendendo as necessidades básicas da população junto ao Hospital Municipal Daniel Gonçalves, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A empresa interessada **FRED MEDICINA DO TRABALHO EIRELI - EPP**, parcialmente qualificada em petição escrita, formulou pleito de **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**. Preenchendo os requisitos mínimos de regularidade a Equipe de Pregão tem por bem receber o pleito e o apreciar nos argumentos que seguem:

Do Pedido

Infere a interessada que a exigência apresentada em edital através do item 59.3.4 do Edital seria, em suas palavras: “*indevida e ilegal*”. Aduz que o item diverge da norma geral vez que cercearia a ampla concorrência e, ainda, faz carrear aos autos jurisprudência do TRF-4 no sentido de que as atividades sujeitas ao controle e fiscalização do Conselho Regional de Administração estariam submetidas a regra do art. 2º da Lei Federal n. 4.769/65. Este o breve relatório do procedimento.

Da Análise

Prima facie, tem-se que o objeto, ao revés da forma como é tratado pelo licitante, é complexo e detém atividades complexas diversas da medicina, o que impele que sejam tidos como plenamente acatadas as normas gerais que envolvem todos os interesses públicos em vigor. Como se depreende do Edital e de seus documentos anexos, em especial do próprio Termo de Referência, onde se depreende sob destaque dois parágrafos, como segue:

“Se torna mister frisar que o quantitativo de plantão es elencados ‘estimativo, considerando que, não temos como prever de maneira precisa a necessidade de uso do objeto da licitação durante o interregno de tempo que irá vigor a ata de registro de preços, com isso por se tratar de um sistema de caráter vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os licitantes manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a secretaria municipal de saúde efetuará a contratação nas quantidades julgadas necessárias.

Ainda no caso em comento, dependendo da necessidade, a diretoria da unidade hospitalar poderá solicitar mais de um plantonista para trabalhar simultaneamente, tendo em vista que a demanda de serviços é flutuante, de maneira não exata, considerando ainda que os profissionais médicos do quadro próprio desta secretaria podem se ausentar, seja por férias ou demais necessidades, restando necessário o uso de mais profissionais da contratada.”

Sobre a presente temática se faz vinculada a necessidade de transcrição da norma que regulamenta as atividades do Conselho Regional de Administração (CRA), citada Lei Federal n. 4.769/65 acima e, ainda, nos excertos de julgamento referidos. Como segue:

Art 2º A atividade profissional de Técnico de Administração será exercida, como profissão liberal ou não, VETADO, mediante:

- a) pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos, assessoria em geral, chefia intermediária, direção superior;*
- b) pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da administração VETADO, como administração e seleção de pessoal, organização e métodos, orçamentos, administração de material, administração financeira, relações públicas, administração mercadológica, administração de produção, relações industriais, bem como outros campos em que esses se desdobrem ou aos quais sejam conexos;*

Resta evidente que as atividades a serem desempenhadas não abordam de forma simplória - como pretende fazer entender o licitante - meros serviços objetivos da área médica.

Sem desmerecer a nobel profissão de saúde é de ser verificado que esta Equipe de Pregão ao formular o edital, atendendo aos regramentos legais e em atendimento ao pleiteado pelo ente interessado, acautelou-se de seguir à risca as normas vigentes e os próprios entendimentos jurisprudenciais, como se verifica restar atendida a lei, seja através da própria decisão esposada na peça citada pelo interessado, seja em demais entendimentos jurisprudenciais. Vejamos:

ADMINISTRATIVO. CONSELHO PROFISSIONAL. REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO. TERCEIRIZAÇÃO. SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. ATIVIDADE RELACIONADA À ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. NECESSIDADE DE REGISTRO E POSSIBILIDADE DE FISCALIZAÇÃO. 1. A exigência de inscrição da empresa em conselho profissional só pode ser feita em relação à sua atividade básica, nos termos do art. 1º da Lei 6.839/1980. 2. A empresa que terceiriza serviços de mão-de-obra tem como atividade básica a administração e seleção de pessoal, atividade essa típica e privativa do técnico de administração, na forma do art. 2º, b, da Lei 4.769/1965, sendo, por isso, necessário o seu registro no Conselho de Administração. 3. Apelação do Conselho e remessa oficial a que se dá provimento. (TRF-1 - AMS: 5430 RO 2004.41.00.005430-0, Relator: DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA DO CARMO CARDOSO, Data de Julgamento: 07/12/2010, OITAVA TURMA, Data de Publicação: e-DJF1 p.682 de 21/01/2011)

Conclusão

Em que pese a ampla legitimidade dos argumentos apresentados, conforme se destacou acima, entende esta Equipe de Pregão que o procedimento está vinculado às normas vigente e atende os requisitos formais determinados na previsão original do ordenamento específico de legislação, mormente a Lei Federal n. 8.666/93, e, ainda, as normas gerais de controle das atividades profissionais, conforme amplamente arrazoado acima.

Neste sentido temos por bem em receber o pleito de **IMPUGNAÇÃO** ao **EDITAL** a apreciar como **IMPROCEDENTE** uma vez que as exigências apresentadas estão consubstanciadas com o previsto no ordenamento legal em perfeita composição aos itens e formas exigidos segundo o Edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência. Comunique-se o requerente, todos os que vierem a retirar a partir da presente data e, por fim, divulgue-se em meio oficial, em especial o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para amplo conhecimento.

Canaã dos Carajás, PA, 12 de julho de 2017.

Equipe de Pregão

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:67059C4D

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 00021/2017

Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento a pronta entrega de refeições, a serem consumidas sob demanda.

Processo Administrativo de Licitação n.º 018.2017.01

Modalidade: Pregão Presencial n.º 002/2017

Contratante: Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

Empresa: C & C FILHOS RESTAURANTES LTDA-EPP (CHURASCARIA TOCANTINS), inscrita no C.N.P.J sob o n.º 17.302.441/0001-40.

Valor Global: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Data da Assinatura: 11/07/2017

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhomem
Código Identificador:8F5DF432

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 022/2017

Objeto: Registro de Preço para a eventual aquisição de móveis planejados, execução e montagem no prédio do IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

Processo Administrativo de Licitação n.º 012.2016.01

Modalidade: Pregão Presencial n.º 007/2016

Contratante: Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

Empresa: SAMAVI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 05.966.294/0001-24.

Valor Global: R\$ 78.086,04 (setenta e oito mil, oitenta e seis reais e quatro centavos).

Data da Assinatura: 13/07/2017

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhomem
Código Identificador:734AB0B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONVÊNIO 007/2017

ERRATA DO CONVÊNIO 007/2017 Que foi publicado em: 11/07/2017

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás informa a todos que na publicação do Convênio entre Prefeitura Municipal de Canaã e APAE, na Cláusula 4º no item 4.1 houve alteração com inclusão, onde se Lê:

4.1 Os recursos para execução do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade orçamentária:

1003 – Secretaria de Governo

Dotação Orçamentária:

04.122.1316.1001 – Realizar Convênio de Cooperação Técnica entre Ente Público e Privado

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Leia-se:

4.1 Os recursos para execução do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade orçamentária:

1003 – Secretaria de Governo

Dotação Orçamentária:

04.122.1316.1001 – Realizar Convênio de Cooperação Técnica entre Ente Público e Privado

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 010000

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:533E4C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20172849

ORIGEM: PREGÃO Nº 115/2017/PMCC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADA(O): TELMA M. SILVA-EPP

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Uniformes e acessórios a serem utilizados pelos Agentes de Trânsito e Transporte e funcionários do administrativo da Settran, e pela Secretaria de Desenvolvimento e Produção Rural para atender os funcionários do Viveiro, Operadores de Maquinas e, e do S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal) no exercício das suas atribuições administrativas.

VALOR TOTAL:R\$ 69.116,00 (sessenta e nove mil, cento e dezesseis reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade
 1015.041221315.2.040 Manter a Sec. de Transito e Transporte ,
 Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa
 Jurídica, no valor de R\$ 69.116,00
 VIGÊNCIA: 06 de Julho de 2017 a 30 de Dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2017

Publicado por:
 Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:8C4EE2EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20172854
 ORIGEM: PREGÃO Nº 125/2017/PMCC
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS
 CARAJÁS
 CONTRATADA(O): T.S. DOS SANTOS & CIA LTDA-ME
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos
 impressos, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Canaã
 dos Carajás através da Assessoria de Comunicação ligada a Secretaria
 Municipal de Governo de Canaã dos Carajás - PA.
 VALOR TOTAL: R\$ 179.910,80 (cento e setenta e nove mil,
 novecentos e dez reais e oitenta centavos)
 PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade
 1003.041221315.2.009 Realizar Publicidade de ações desenvolvidas
 pelo Governo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de
 Terc. Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 179.910,80
 VIGÊNCIA: 10 de Julho de 2017 a 30 de Outubro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 10 de Julho de 2017

Publicado por:
 Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:C45290DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

EMENTA: Processo de Licitação. Pregão Presencial
 nº 040/2017, Processo Licitatório n.
 160/2017/PMCC-CPL.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em terceirização para prestação de serviços contínuos de apoio administrativo em serviços auxiliares de limpeza, conservação e manutenção das vias e logradouros públicos, bem como melhoria da infraestrutura do município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará.

A entidade interessada **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ, CDL/PARAUPEBAS**, em nome de um de seus associados, parcialmente qualificada em petição escrita, formulou pleito de **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**. Preenchendo os requisitos mínimos de regularidade a Equipe de Pregão tem por bem receber o pleito e o apreciar nos argumentos que seguem:

Do Pedido

Infere a interessada à diversos itens, apresentando rol pontual individual dos argumentos que intenta impugnar, sem desenvolver maiores razões legais, lógicas ou fundamentadas para cada item. Limita seu pleito ao ordenamento geral de licitação e suas previsões. Formula, para um único item (59.3.3), argumentos fundamentados, mesmo que de maneira parcial.

Nesta forma passamos a nos manifestar, de forma objetiva, aos argumentos indicados, ponto a ponto.

Das Análises

Infere inicialmente que o edital estaria “ferido de morte” uma vez que apesar de escrito “eventual” o próprio objeto se declara como sendo “contínuo”, o que tornaria o instrumento contraditório. Cita, ainda,

que ofenderia a Súmula 331 do STF, a qual, por sua vez, não tem qualquer correlação com o procedimento.

Da mesma forma, com omissão, o insurgente não observa os preceitos da Lei Federal n. 6.019 de 03 de janeiro de 1974, devidamente alterada pela Lei Federal n. 13.429 de 31 de março de 2017, trata das formas modernas de terceirização no ordenamento nacional.

Resta evidente que o insurgente não detém praxe contumaz com as regras e procedimentos licitatórios, em especial os ritos formulados pela ainda novel legislação de pregão e de registro de preços. Não observa que o procedimento é diverso de sua contratação e que, ao registrar o pacto contratual, este passa a vigor para a relação havida, sendo os descritivos necessários para fins diversos.

Sem necessidades, mas atendendo ao mínimo procedimental, se destaca que a forma adotada para o procedimento é de Registro de Preços, o que o motiva gerar um registro formal de preços ofertados ao ente público em decorrência de processo licitatório, para efetiva “futura e eventual” contratação, neste caso, de serviços. Este registro poderá fomentar contrato o qual, por sua vez, poderá ser contínuo, à depender do interesse da autoridade e conforme as previsões do Art. 57 da Lei Federal n. 8.666.

Ademais, em face as inconstâncias de mercado e por conseguinte de arrecadação a qual são suscetíveis os municípios mineradores, como é o exato caso de Canaã dos Carajás e de certo não foge à regra o Município de Parauapebas, é impedido que seja licitada a totalidade dos itens a serem contratados, tampouco se pode deixar de licitar para somente o fazer quando for possível a contratação. Do contrário ter-se-ia de aguardar o ingresso (futuro e imprevisível) para tão somente iniciar o procedimento licitatório.

Por sua vez, sendo firmado o contrato, nas regras insculpidas no fundamento citado, há de ser apurado em procedimento específico as circunstâncias que o objetivem como sendo do tipo continuado, como é praxe nesta gestão, em especial, sendo observado os preços e condições em vantagens e, por óbvio, o prazo máximo do tipo.

Assim, quanto aos argumentos dos itens 87, resta demonstrado que ao ser desvinculado do procedimento licitatório à administração caberá apreciar sobre a conveniência e oportunidade da continuidade do contrato, podendo este – caso atendido à legislação – ser prorrogado nessa forma, dentro da perfeita interpretação legal.

Os itens 5.1 a 5.3 do Termo de Referência, assim como o item 9.2, deixam claro que os serviços serão tidos como continuados por sua essência, por assim serem necessários, todavia há de ser tido respeito à coisa pública e atividades que não demandem risco à comunidade possam ser suprimidas em caso de necessidade.

Por óbvio há entendimentos de que os serviços de limpeza são essenciais, necessários (e por isso poderiam ser continuados, como se entende) todavia, em casos como o atual orçamento, com arrecadação em baixa e estimativas que remontam à equivalência de arrecadação à 05 (cinco) anos atrás, se faz necessária a cautela máxima em todos procedimentos. Este serviço, em graus proporcionais, não é tão necessário quanto os atendimentos médicos, por exemplo.

Pela forma optada não se gera riscos ou compromissos para a administração, ainda que sejam os serviços essenciais e necessários, permitindo maior flexibilidade na contratação e em sua eventual prorrogação, respeitando sempre todos os primados de direito público, em especial de direito financeiro e a própria responsabilidade fiscal.

Quanto ao procedimento, questiona a insurgente, que há impossibilidade de cotar lotes uma vez que o procedimento é feito com lastro em item, unitário. Conforme alegado o item em questão é o de numero 31.4 do Edital o qual por sua vez se refere às condições (itens) 33 a 37, onde são explanadas de forma mais precisa como se deve proceder à proposta e respectivas cotações.

Adiantando os argumentos, portanto, conforme se apura do procedimento como um todo, como sempre devem ser observados os procedimentos administrativos, se verifica que os itens são cotados (desde a estimativa de preços) como sendo valores unitários, sendo considerada a FUNÇÃO POR MÊS, ou seja, toda cotação individualizada do item deve ser por VAGA (95 no total) por MÊS.

Neste sentido é necessária a informação dos preços UNITÁRIOS e GLOBAL DA PROPOSTA, como previsto no item 33 do Edital, forma (ordinal) numeral e por extenso os valores UNITÁRIOS e unicamente por numeral (ordinal) o valor TOTAL, como forma de pleno atendimento ao edital, vez que a apuração dos valores e respectivos lances se dará pelo valor unitário da proposta.

Outro item que demonstra falta de prática do insurgente ao tipo de licitação em curso é o questionamento do item 36, onde é informado que os descontos sejam deduzidos – e por conseguinte repassados à tomadora. Nessa forma os valores apresentados na proposta de cada licitante são os seus valores iniciais, que serão submetidos no curso do PREGÃO PRESENCIAL à FASE DE LANCES, conforme os Itens 51 e 52 do Edital, promovendo a diminuição dos valores unitários, através de propostas individuais e sucessivas.

Assim, apesar da alegada impossibilidade que vislumbra a insurgente, não há qualquer vício no procedimento, os descontos formulados após a abertura das propostas vincularão efetivamente os licitantes, como é previsto na Lei Federal n. 10.520/02 e demais normativos que a regulamentam, passando este valor (com o desconto final dos lances) a ser a proposta final da licitante.

Quanto ao argumentado sobre o item 39, onde é referido o Hospital Municipal Daniel Gonçalves como local de execução dos serviços, este deve ser considerado posto que os serviços serão realizados na ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ, conforme demanda a ser contratada e estimada pelos entes interessados, sendo tal grafia mero erro de informação que não prejudica a proposta ou o procedimento em si.

Outro item que pode gerar conflito de entendimentos, todavia dada a necessidade de atendimento do objeto e da proteção dos interesses públicos e dos próprios licitantes, é definido como sendo o previsto no item 39.1. Este item indica o prazo de início das atividades que é informado como sendo apenas de 24 (vinte e quatro), sem mencionar se horas, dias ou meses, como observou a interessada. Fato é que por ser uma Ata de Registro de preços, com validade legal de no máximo 12 (doze) meses, não poderia seu início ser de 24 meses.

Por outra feita, 24 dias ou horas, seria razoável, o que justificaria o argumento. Porém, como praxe, sabe-se que o início das atividades está vinculado à ato contínuo e posterior à licitação, sendo necessário, se fosse em meses, ser fixado em data razoável para tanto, ou seja, proporcional à um mês (30 dias). No caso em tela o Edital prevê 24 (vinte e quatro) que por lógica e razoabilidade, seriam HORAS, neste caso contadas a partir da “Ordem de Serviço” (OS).

Ademais, destacando o conflito aparente de regras, o item 4.1 do Termo de Referência indica o prazo de início como sendo de 48 (quarente e oito horas) da assinatura do contrato, o que – de fato – poderia ocorrer até mesmo ANTES do prazo do EDITAL, vez que a OS em muitas vezes é emitida dias após a assinatura do instrumento de contrato. Neste sentido, visando pacificar e garantir isonomia aos licitantes resta definido, como prazo para início dos serviços 24 (VINTE E QUATRO) HORAS a contar a partir do recebimento da ordem de serviço ou documento equivalente, na estrita proporção do informado em EDITAL.

Neste mesmo último item faz referência, ainda, ao item 12.27 do Termo de Referência que exige no prazo de 02 (duas) horas a substituição de profissional faltante. Alega que tal prazo seria impossível. Neste sentido é responsabilidade da empresa prestadora dos serviços em tela ter profissionais reserva como forma de garantir a perenidade dos serviços, sem macular a efetiva prestação dos serviços públicos envolvidos. Por lógica não haverá duplicidade em todas equipes, apenas profissionais devidamente capacitados aptos para substituir quem for necessário segundo as eventuais intercorrências que possam ocorrer. Tal atividade é precípua das empresas fornecedoras de mão de obra e – por isso – se faz necessária a gestão ativa e eficaz devidamente avalizada por profissional da área registrado em seu conselho profissional.

Mais um item que demonstra o descaso com a legislação vigente e, provavelmente, desconhecimento dos termos do procedimento em curso. Como se verificam dos autos há estimativa média de preços cotados nos autos e devidamente assinados pelo Secretário Municipal de Obras, onde são tombados os valores médios regionais havidos para a atividade que se pretende contratar.

Tais preços são obtidos com lastro em tabelas públicas oficiais, em especial a “Tabela SINAPI” - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantida pela Caixa Econômica Federal (CEF), conforme suas previsões regulares, sendo informado o número de referência do item cotado. É, portanto, meio plenamente apto e

hábil para a estimativa de preços que se pretende contratar, estando este à disposição dos interessados junto ao procedimento.

Quanto à exigência apresentada em edital através do item 59.3.3 do Edital destaca-se que o objeto, ao revés da forma como é tratado pelo licitante, é complexo e detém a gestão de pessoal para a prestação dos serviços. Sobre a presente temática se faz vinculada a necessidade de transcrição da norma que regulamenta as atividades do Conselho Regional de Administração (CRA), Lei Federal n. 4.769/65 e, ainda, nos excertos de julgamento. Como segue:

Art 2º A atividade profissional de Técnico de Administração será exercida, como profissão liberal ou não, VETADO, mediante:

a) pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos, assessoria em geral, chefia intermediária, direção superior;
b) pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da administração VETADO, como administração e seleção de pessoal, organização e métodos, orçamentos, administração de material, administração financeira, relações públicas, administração mercadológica, administração de produção, relações industriais, bem como outros campos em que esses se desdobrem ou aos quais sejam conexos;

Resta evidente que as atividades albergam funções que são específicas de profissão regulamentada. É de ser verificado que esta Equipe de Pregão ao formular o edital, atendeu aos regramentos legais e se acautelou a seguir à risca as normas vigentes e os próprios entendimentos jurisprudenciais, como se verifica restar atendida a lei conforme entendimentos jurisprudenciais. Vejamos:

*ADMINISTRATIVO. CONSELHO PROFISSIONAL. REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO. TERCEIRIZAÇÃO. SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. ATIVIDADE RELACIONADA À ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. NECESSIDADE DE REGISTRO E POSSIBILIDADE DE FISCALIZAÇÃO. 1. A exigência de inscrição da empresa em conselho profissional só pode ser feita em relação à sua atividade básica, nos termos do art. 1º da Lei 6.839/1980. 2. A empresa que terceiriza serviços de mão-de-obra tem como atividade básica a administração e seleção de pessoal, atividade essa típica e privativa do técnico de administração, na forma do art. 2º, b, da Lei 4.769/1965, sendo, por isso, necessário o seu registro no Conselho de Administração. 3. *Apelação do Conselho e remessa oficial a que se dá provimento. (TRF-1 - AMS: 5430 RO 2004.41.00.005430-0, Relator: DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA DO CARMO CARDOSO, Data de Julgamento: 07/12/2010, OITAVA TURMA, Data de Publicação: e-DJF1 p.682 de 21/01/2011)**

É perfeita a exigência apresentada no item 59.3.3 uma vez que coincidente aos termos do que se pretende contratar em face da legislação que regulamenta a profissão e, ainda, as regras e praxes do procedimento licitatório.

Prosseguindo os conflitos de entendimento conforme descreve o impugnante há argumento de que haveria “confusão demais” nas regras de reajuste do objeto. Enfim, sem necessidades de explanar reiteradamente sobre a dicotomia entre licitação e contrato, se faz necessário deixar claro, conforme regras previstas pelo Tribunal de Contas da União, as premissas de prorrogação e de revisão contratual, o que não é obrigatório, porém poderá ser realizado caso se incorram nas determinações da Lei Federal n. 8.666/93, Art. 57.

Nesta feita, é consignado que, para fins da licitação, os preços são fixos e irremovíveis. Todavia, no contrato (“Alteração do Contrato”) este resta como possível de ser revisado na forma do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93. Ainda, no item 111 é descrito que “(...) poderão ser aplicadas medidas de continuidade ao instrumento a ser firmado(...)”. O informado é claro segundo a regra administrativa. Caso seja continuado o instrumento contratual (Leia-se art. 57, II da Lei n. 8.666/93) devem ser seguidas as premissas dispostas no instrumento de edital.

As mesmas regras e princípios se aplicam ao disposto nos itens 24 do Termo de Referência, ou seja, dizem respeito unicamente às regras a serem aplicadas em caso de futura, possível, não vinculada,

condicionada e discricionária (segundo os preceitos legais) prorrogação do contrato.

Ou seja, infere afirmar que o primeiro ANO de vigência do CONTRATO NÃO deterá qualquer correção ou revisão de preços. Apenas se – e somente se – for prorrogado poderá ter valores revistos com as bases estipuladas e segundo os critérios de máxima e estrita legalidade.

Outra terminologia que pode gerar conflito, uma vez que as equipes são distintas unicamente para fins de previsão de trabalhos e de programação das interessadas, diz respeito ao Item 3.1 do Termo de Referência.

Tal item direciona que a meta física está vinculada à serviços destinados à “limpeza e manutenção de áreas verdes”, todavia, como se infere do próprio termo de referencia e demais documentos do procedimento, inclusive a própria cotação de preços, há de ser verificado que a meta física envolve “*limpeza e manutenção de áreas e equipamentos públicos*”. A presente observação não macula ou prejudica qualquer dos itens, estrutura ou quicá da proposta do presente procedimento, permanecendo válido como aqui identificado.

Sobre os argumentos de vício na forma de comprovação de escolaridade, que é item que será aferido quando da execução contratual, deve seguir além da justa medida de legalidade a razoabilidade do administrador. É sabido que em tempos progressos haviam documentos de “Diplomas de Primeiro Grau”, o que atualmente pode ser substituído por outros instrumentos, até mesmo pela “Nota do Enem” em determinados anos. Nesta forma, prever que a aferição de escolaridade será feita de forma taxativa por “diploma” ou “certificado” demonstra ato leigo do interessado ou único interesse de procrastinar o feito. A aferição poderá ser feita por qualquer meio legal e válido para tal.

Quanto à multa é identificado que o item 15.1 indica multa de 0,3% “*por dia de descumprimento de obrigações*”. O item 15.2 indica multa de 10% para o caso de “*inexecução total do objeto*”. Ou seja, para fatos geradores diversos multas diversas, o que desconstitui qualquer argumento apresentado pela interessada.

Ao argumento de que poderiam ser necessários custos diversos para equipes diversas resta evidente que todas as atividade são alcançadas por grau de insalubridade máximo, de forma idêntica, o que não permite proporção de custos. Da mesma forma nenhuma das atividades é identificada como perigosa.

Prosseguindo aos argumentos infere que não há previsão de custos de “coordenador de atividades”, que a subordinação direta seria ilegal. No presente caso todos os custos necessários para a gestão dos trabalhos estão diluídos nos encargos unitários dos serviços não havendo previsão específica da atividade de coordenador de trabalhos vez que a programação dos serviços a serem realizados é do ente interessado. Caberá à empresa gerir seu pessoal e executar os serviços conforme solicitado.

Ainda sobre os custos infere que no Anexo III é indicado que “quaisquer outros ônus” deverão estar inclusos nos custos apresentados. Tal previsão é decorrente da necessidade de haver efetiva programação e responsabilidade por parte da licitante, ou seja, todas as despesas e encargos, no presente caso até mesmo os uniformes, devem estar previstos nos preços ofertados. A única ressalva que se faz são os Equipamentos de Proteção Individual, os quais na forma da Lei devem ser fornecidos pela tomadora e serão de responsabilidade do ente licitante.

Por fim nas insurgências, em especial sobre o instrumento de Minuta de Contrato, indaga qual seria o “Material Químico” indicado no item 3 da Cláusula Nona e a Ilegalidade de retenção de valores na forma prevista no Item 3 da Cláusula 14.

Para os produtos “químicos” informados deve ser observado que os mesmos são inexistentes para o presente instrumento e objeto, devendo sua previsão escrita como “(...) *com estrita observância a qualidade do material químico utilizado*”, deve ser tida como inexistente vez que não aplicável ao presente.

Noutra feita, a previsão do Item 3 da Cláusula 14, visa a proteção dos direitos dos prestadores de serviços vinculados. Eventual omissão de obrigação podem acarretar prejuízos aos direitos individuais dos envolvidos na execução do objeto, conforme é previsto de forma reiterada no Edital, em especial no seu Item 122. Esta previsão não deve ser revisada por estar vinculada ao tipo licitado conforme entendimentos do próprio Tribunal de Contas da União.

Conclusão

Em que pese a ampla legitimidade dos argumentos apresentados, conforme se destacou acima, entende esta Equipe de Pregão que o procedimento está vinculado às normas vigente e atende os requisitos formais determinados na previsão original do ordenamento específico de legislação, mormente a Lei Federal n. 8.666/93.

Neste sentido temos por bem em receber o pleito de **IMPUGNAÇÃO** ao **EDITAL** a apreciar como **IMPROCEDENTE** uma vez que as exigências apresentadas estão consubstanciadas com o previsto no ordenamento legal em perfeita composição aos itens e formas exigidos segundo o Edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência, formular as recomendações como destacado no texto e manter o prosseguimento do certame vez que não são efetuadas alterações às propostas ou suas condições.

Comunique-se o requerente, todos os que vierem a retirar a partir da presente data e, por fim, divulgue-se em meio oficial, em especial o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para amplo conhecimento.

Canaã dos Carajás, PA, 12 de julho de 2017.

Equipe de Pregão

Súmula 331/STF - 08/03/2017. Tributário. ITBI. Inventário. Morte presumida. Incidência do tributo.CCB, arts. 10, 481, 482 e 483. “*É legítima a incidência do imposto de transmissão causa mortis no inventário por morte presumida.*”

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:08A1EC5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS **PORTARIA N.º 534/2017**

Portaria n.º 534/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012 c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Silvania Ferreira Braga**, inscrita no CPF sob o nº. 468.489.832-68, para assumir o cargo de provimento comissionado de Vice Diretor de Escola – VDEE-III na EMEF Benedita Torres, junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 532-2017 – GP.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de Julho de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:64E2920E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03213321

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.
(a) ANTONINO DE FREITAS FILHO
OBJETO: MEDICO CLINICO GERAL (PSF)
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 10/07/2017 e término no dia 31/12/2017 observando o excepcional interesse público
VALOR: TREZE MIL E CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 10 de julho de 2017

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 523/2016 – G

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:26484259

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03213322

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.
(a) IRAMAR PINHEIRO DA SILVA
OBJETO: AG. DE SERV. DE COND.DE TRANSP.ESCOLAR-OPE-III/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 13/07/2017 e término no dia 31/12/2017 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 13 de julho de 2017

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 523/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:5279E969

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03213318

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.
(a) JOSE FRANCISCO JARDIM DE OLIVEIRA
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 04/07/2017 e término no dia 31/12/2017 observando o excepcional interesse público
VALOR: NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 04 de julho de 2017

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 523/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:5FC943FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03213316

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.
(a) LUCIANO SILVA DE JESUS
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 03/07/2017 e término no dia 31/12/2017 observando o excepcional interesse público
VALOR: NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 03 de julho de 2017

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 523/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:E4C3A278

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03213317

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.
(a) MAILSON CAMURCA DA SILVA
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 04/07/2017 e término no dia 31/12/2017 observando o excepcional interesse público
VALOR: NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 04 de julho de 2017

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 523/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:94F0DC46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03213319

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.
(a) SILVIO VIEIRA DA SILVA
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 04/07/2017 e término no dia 31/12/2017 observando o excepcional interesse público
VALOR: NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 04 de julho de 2017

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 523/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:A869D38E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 920/2017

Designa Comissão Intersetorial Pró Selo UNICEF pelos Direitos da Infância e Adolescência no Município de Canaã dos Carajás-PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96, Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, Resolução Federal nº 01/2012, Portaria Ministerial nº 502/2012, e a Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO que o Selo Unicef é uma estratégia dos Municípios visando a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo Unicef assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os membros da Comissão Intersetorial do SELO UNICEF (Edição 2017-2020):

I- Articulador Municipal do SELO UNICEF:

Titular: Marili Terezinha Rodrigues de Sousa
Suplente: Erika Nayanna da Silva Cardoso

II- Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Titular: Euricelia Aparecida Duarte
Suplente: Joatan Junior

II- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES:

Titular: Kesley Zahanne Mendes Lima
Suplente: Adriana Pereira da Silva

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:

Titular: Gizele Moreira Rodrigues
Suplente: Jurema Karla Ferreira Lima

V- Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

Titular: Edna de Deus Andrade Castro
Suplente: Viviane Cândida da Costa Paula

Parágrafo primeiro - A Comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Prefeito Municipal.

Art.2º. A Comissão perdurará pelo prazo de 03 (três) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás- PA, 10 de julho de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:884339D7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170065
ORIGEM.....: CONVITE Nº 002/2017-SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEC
CONTRATADA(O).....: ENCONTRO COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ.....: 11.130.786/0001-88
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em serviços de pinturas, unicamente mão - de - obra, para pinturas de muros e impermeabilização de reservatórios de água com implantação da logo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - SAAE.
VALOR TOTAL.....: R\$ 145.774,86 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 1625.171221315.1.064 Ampliar o sistema de captação e reservação de água tratada , Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. Ter. pessoas jurídicas, Subelemento 4.4.90.39.99, no valor de R\$ 145.774,86. Fonte de Recursos 010000 – CEFEM.
VIGÊNCIA.....: 10 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Julho de 2017.

Publicado por:
Patricia Branco
Código Identificador:D86FE8CF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160052

O Município de Canaã dos Carajás, através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.356.585/0001-26 **CONTRATANTE**, e **CONSTRUPOÇOS BRASIL – PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUAS LTDA - EPP**, inscrito(a) no CNPJ **03.669.189/0001-06**, **CONTRATADA**, já qualificados no contrato inicial do Processo Licitatório Pregão nº 029/2016-SAAE, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Agosto de 2017, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 30 de Abril de 2017.

Publicado por:
Patricia Branco
Código Identificador:87CF0495

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160053

O Município de Canaã dos Carajás, através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ sob

o nº 07.356.585/0001-26 **CONTRATANTE**, e **WHITE TRATORES SERVICOS E COMERCIO LTDA-ME**, inscrito(a) no CNPJ 04.000.710/0001-72, **CONTRATADA**, já qualificados no contrato inicial do Processo Licitatório Pregão nº 030/2016-SAAE, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Novembro de 2017, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 20 de Abril de 2017.

Publicado por:
Patricia Branco
Código Identificador:456E2EA6

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20160054**

O Município de Canaã dos Carajás, através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.356.585/0001-26 **CONTRATANTE**, e **WHITE TRATORES SERVICOS E COMERCIO LTDA-ME**, inscrito(a) no CNPJ 04.000.710/0001-72, **CONTRATADA**, já qualificados no contrato inicial do Processo Licitatório Pregão nº 031/2016-SAAE, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2017, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 29 de Junho de 2017.

Publicado por:
Patricia Branco
Código Identificador:58A2F146

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20160055**

O Município de Canaã dos Carajás, através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.356.585/0001-26 **CONTRATANTE**, e **WHITE TRATORES SERVICOS E COMERCIO LTDA-ME**, inscrito(a) no CNPJ 04.000.710/0001-72, **CONTRATADA**, já qualificados no contrato inicial do Processo Licitatório Pregão nº 032/2016-SAAE, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2017, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 29 de Junho de 2017.

Publicado por:
Patricia Branco
Código Identificador:68D4C33A

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS
DECISÃO DE EXEQUIBILIDADE**

Processo Licitatório n.º 026/2017-SAAE
Pregão Presencial n.º 013/2017/SRP

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNEARIA,
USINAGEM, AJUSTES E SOLDA EM PEÇAS E/OU**

**COMPONENTES INDUSTRIAIS NO SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**

Aos dias Doze do mês de julho de 2017, às 10h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, a equipe de pregão procedeu a análise da prova de exequibilidade da empresa CLASSIFICADA para o lote I. Fora concedido prazo para que a referida empresa apresentasse prova de exequibilidade para o lote I do edital. Constatou-se que a empresa PATRÍCIA BARBOSA DE MORAES 00935660267 apresentou a planilha com os preços realinhados conforme ultimo lance e em seguida a composição de custos unitários. Como consequência, faz-se necessário passar para análise da exequibilidade apresentada pela empresa acima. Dentre os documentos apresentados observam-se a planilha de preços conforme proposto no certame, segundo os preços obtidos após a fase de lances, documentos de composição de custos unitários. Destaca-se para fins da presente apuração o documento de composição dos custos, onde são informados os encargos a que está sujeita a empresa, assim como, os custos tributários que incidem sobre as vendas. Aferindo de forma ampla, segundo os dados apresentados, entende esta equipe de pregão que os valores propostos atendem a finalidade e incluem os encargos mínimos passíveis de serem exigidos, perfazendo com que supram e atendam a necessidade, demonstrando de forma lógica que podem ser realizados pela licitante. Restam por tanto **CLASSIFICADOS** os preços propostos pela empresa PATRÍCIA BARBOSA DE MORAES 00935660267 em face da prova de exequibilidade apresentada.

Neste sentido, comprovada a exequibilidade pela empresa PATRÍCIA BARBOSA DE MORAES 00935660267, justifica-se que se proceda a habilitação da referida empresa.

Sem mais para o momento, publique-se o presente no meio oficial, qual seja, o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará para fins de regular divulgação e publicidade dos atos.

Canaã dos Carajás, 12 de Julho de 2017.

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
Pregoeira
Portaria n.º 012/2017
SAAE

Publicado por:
Patricia Branco
Código Identificador:A976AAFE

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE**

**DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
07/2017**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017

Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, art. 25, da Lei nº 8.666/93, na contratação de show artístico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei,

Considerando o que dispõe o inciso III, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e ainda o Parecer da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico do artista **DURVAL LÉLYS – ASA DE ÁGUA**, consagrado pela opinião pública, através do empresário exclusivo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEIRO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2017.

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helôisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:95A562D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE**

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2017

Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, art. 25, da Lei nº 8.666/93, na contratação de show artístico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei,

Considerando o que dispõe o inciso III, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e ainda o Parecer da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico do artista **RACYNE E RAFAEL**, consagrado pela opinião pública, através do empresário exclusivo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEIRO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2017.

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helôisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F6D85D52

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE ADESÃO**

Errata da Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 023/2017, de acordo com o Edital do Pregão 011/2017 da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista-Pará.

Onde se lê: Valor Total Contratado: R\$ 892.176,71 (Oitocentos e noventa e dois mil, cento e setenta e seis reais e setenta e um centavos)

Leia-se: Valor Total Contratado: R\$ 802.972,71 (Oitocentos e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos)

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:6F346A9C

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

Pregão Presencial (SRP) nº 016/2017/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 41.946/2017/PMM. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de Óleos Lubrificantes, com o objetivo de atender às necessidades do serviço de saneamento ambiental de marabá - SSAM. Onde sagram-se vencedoras as empresas: ANHANGUERA AUTO CAR LTDA - EPP, CNPJ: 17.664.286/0001-02, item 01: Valor unitário R\$ 180,00(Cento e Oitenta Reais), item 02: Valor unitário R\$ 150,00(Cento e Cinquenta Reais), item 04: Valor unitário R\$ 200(Duzentos Reais), item 06: Valor unitário R\$ 169,00(Cento e Sessenta e Nove Reais), item 07: Valor unitário R\$ 260,00(Duzentos e Sessenta Reais), item 09: Valor unitário R\$ 230,00(Duzentos e Trinta Reais), item 12: Valor unitário R\$220,00(Duzentos e Vinte Reais), item 14: Valor unitário R\$ 12,90(Doze Reais e Noventa Centavos), item 18: Valor unitário R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), item 21: Valor unitário R\$160,00 (Cento e Sessenta Reais), item 22: Valor unitário R\$240,00(Duzentos e Quarenta Reais), item 24: Valor unitário R\$1.200,00(Um Mil e Duzentos Reais), e item 25: Valor unitário R\$ 1.940,00(Um Mil e Novecentos e Quarenta Reais), no valor total de 144.645,00(Cento e Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais) e P. V. DE ANDRADE AUTO PEÇAS EIRELI EPP - CNPJ:13.417.854./0001-10, item 03: Valor unitário R\$220,00 (Duzentos e Vinte Reais), item 05: Valor unitário R\$ 224,00(Duzentos e Vinte e Quatro Reais), item 08: Valor unitário R\$ 364,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Reais), item 10: Valor unitário R\$11,80 (Onze Reais e Oitenta Centavos), item11: Valor unitário R\$15,80 (Quinze Reais e Oitenta Centavos) item 13: Valor unitário R\$ 9,50 (Nove Reais e Cinquenta Centavos), item 15: Valor unitário R\$ 24,50 (Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), item 16: Valor unitário R\$ 24,50 (Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), item 17: Valor unitário R\$ 189,00 (Cento e Oitenta e Nove Reais), item 19: Valor unitário R\$ 190,00 (190,00), item 20: Valor unitário R\$ 189,00(Cento e Oitenta e Nove Reais), item 23: Valor unitário R\$ 11,83(Onze Reais e Oitenta e Três Centavos), item 26: Valor unitário R\$2.199,00(Dois Mil e Cento e Noventa e Nove Reais), item 27: Valor unitário R\$ 2.072,00(Dois Mil e Setenta e Dois Reais), e item 28: Valor unitário R\$ 58,90(Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos), no valor total 148.649,60(Cento e Quarenta e Oito Mil e Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos). Pelo que Adjudico o Objeto e Homologo o resultado final.

Marabá – PA. 12/07/2017

MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO

Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá SSAM.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:CF53691F

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS: Nº 044/2017/CPL/PMM**

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 044/2017/CPL/PMM,
ANHANGUERA AUTO CAR LTDA – EPP. 17.664.286/0001-02.**

Pregão Presencial (SRP) Nº 016/2017/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 41.946/2017/PMM. item 01: Valor unitário R\$ 180,00(Cento e Oitenta Reais), item 02: Valor unitário R\$ 150,00(Cento e Cinquenta Reais), item 04: Valor unitário R\$ 200(Duzentos Reais), item 06: Valor unitário R\$ 169,00(Cento e Sessenta e Nove Reais), item 07: Valor unitário R\$ 260,00(Duzentos e Sessenta Reais), item 09: Valor unitário R\$ 230,00(Duzentos e Trinta Reais), item 12: Valor unitário R\$220,00(Duzentos e Vinte Reais), item 14: Valor unitário R\$ 12,90(Doze Reais e Noventa Centavos),

item 18: Valor unitário R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), item 21: Valor unitário R\$160,00 (Cento e Sessenta Reais), item 22: Valor unitário R\$240,00(Duzentos e Quarenta Reais), item 24: Valor unitário R\$1.200,00(Um Mil e Duzentos Reais), e item 25: Valor unitário R\$ 1.940,00(Um Mil e Novecentos e Quarenta Reais), no valor total de 144.645,00(Cento e Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais) Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura.

Marabá – PA. 12.07/2017

MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO

Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá SSAM.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:A6F62C89

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 045/2017/CPL/PMM

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 045/2017/CPL/PMM, P. V. DE ANDRADE AUTO PEÇAS EIRELI EPP. 13.417.854./0001-10. Pregão Presencial (SRP) Nº 016/2017/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 41.946/2017/PMM. item 03: Valor unitário R\$220,00(Duzentos e Vinte Reais), item 05: Valor unitário R\$ 224,00(Duzentos e Vinte e Quatro Reais), item 08: Valor unitário R\$ 364,00(Trezentos e Sessenta e Quatro Reais), item 10: Valor unitário R\$11,80(Onze Reais e Oitenta Centavos), item 11: Valor unitário R\$15,80 (Quinze Reais e Oitenta Centavos) item 13: Valor unitário R\$ 9,50(Nove Reais e Cinquenta Centavos), item 15: Valor unitário R\$ 24,50(Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), item 16: Valor unitário R\$ 24,50(Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), item 17: Valor unitário R\$ 189,00(Cento e Oitenta e Nove Reais), item 19: Valor unitário R\$ 190,00(190,00), item 20: Valor unitário R\$ 189,00(Cento e Oitenta e Nove Reais), item 23: Valor unitário R\$ 11,83(Onze Reais e Oitenta e Três Centavos), item 26: Valor unitário R\$2.199,00(Dois Mil e Cento e Noventa e Nove Reais), item 27: Valor unitário R\$ 2.072,00(Dois Mil e Setenta e Dois Reais), e item 28: Valor unitário R\$ 58,90(Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos), no valor total 148.649,60(Cento e Quarenta e Oito Mil e Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura.

Marabá –PA. 12/07/2017.

MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO

Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá SSAM.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:B6AA82AD

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ PORTARIA N.º 008-A/2017/IPASEMAR.

PORTARIA N.º 008-A/2017/IPASEMAR.

“Dispõe sobre a nova composição de membros da Comissão de Avaliação de Patrimônio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 17.556 de 20/12/2016;

CONSIDERANDO:

A necessidade deste Instituto de compor a Comissão de Avaliação de Patrimônio, para proceder com avaliação e baixa de bens móveis patrimoniais sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Criar comissão interna para avaliação de bens patrimoniais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR.

Art. 2º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de patrimônio do IPASEMAR.

- 1 – Presidente – Priscilla Lobato Santos;
- 2 – Membro – Rosemberg Monteiro da Silva e
- 3 – Membro - Ewelly Sales Lima de Melo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Marabá/PA, 10 de Janeiro de 2017.

SILVANIA RIBEIRO

Presidente

CERTIDAO

Certifico que a Portaria nº 008-A/2017 foi fixada no quadro de avisos do IPASEMAR, tendo sido publicada pelo período de 10/01/2017 à 09/02/17 para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente do IPASEMAR

Portaria 008/2017-GP

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:90816C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial (SRP) Nº 030/2017-CEL/PPE/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 50.244/2017-PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 28/07/2017 – 14h00min. Objeto: Registro de preços para eventual locação de caminhão pipa, destinado a Secretaria Municipal de Meio ambiente – SEMMA da Prefeitura Municipal de Marabá no município de Marabá/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

GEORGETON RODRIGUES DE MORAIS

Pregoeiro.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:5CD90401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2015-SEGFAZ- PMM

SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2015-SEGFAZ-PMM CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ E PELA EMPRESA PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015/CPL/PMM.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Folha 31, Lote Especial, Área institucional, Nova Marabá, CEP: 68.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.853.163/0001-30, representada por seu Prefeito Municipal Sr. Sebastião Miranda Filho, brasileiro, agente político, portador da C.I. Nº 5507000-PC/PA e inscrito no CPF/MF sob Nº 156.553.772-68, domiciliado e residente nesta cidade, e devidamente representada pelo Secretário de Administração do Município de Marabá, Sr. José Nilton de Medeiros, brasileiro, casado, portador do RG nº 681362-SSP/PB e do CPF 287.965.354-15, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, nº 21, bairro Belo Horizonte – Marabá/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: A EMPRESA PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA, com sede à praça Dr. Duarte, 10 – 2º andar, bairro centro – Uberlândia – MG inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.235.413/0001-06 – Fone (34) 3236-4699/3257-6300 – e-mail: comercial@governa.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Claudio Humberto Gomes, brasileiro, separado judicialmente, sócio da empresa Publicenter Informática Comercio e Locação Ltda, portador do CPF Nº 393.515.306-63 e do RG Nº: M 2.380.077 SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Anísio Alves Nº 60 Bairro morada da Colina Uberlândia – MG, tendo como respaldo o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5.045/2015, autuando na modalidade PREGÃO Nº 024/2015/CPL/PMM, forma PRESENCIAL, e com fundamento no artigo 65§ 1º, da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 republicada respectivamente em 06/07/94 e 28/05/98, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2015-SEGFAZ/PMM, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 001/2015-SEGFAZ/PMM, a partir do dia 01/07/2017 a 01/05/2018, para continuação de prestação de serviços especializado de manutenção mensal de sistema tributário, folha de pagamento e protocolo, para atender as necessidades da Secretaria Municipais de Gestão Fazendária e Secretaria de Administração do Município de Marabá-Pará, Com os respectivos valores de manutenção mensal mantidos conforme fixado na CLÁUSULA OITAVA do contrato administrativo nº 001/2015-SEGFAZ/PMM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO

2.1 Fica prorrogado o contrato administrativo nº 001/2015-SEGFAZ/PMM, vigorando a partir do dia 01 de Julho de 2017 até o dia 01 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme previsão da cláusula décima segunda, com fulcro no permissivo legal do inciso IV, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 001/2015-SEGFAZ/PMM, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Marabá (PA), 30 de junho de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário de Administração
Contratante

PUBLICENTER INFOR. COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ no 04.235.413/0001-06
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

IDENTIDADE:

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:65903931

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º2367/2017-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 0160/2017 – GS/Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de 29 de junho de 2017, que solicita expedição de Portaria.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a Sra. **ESLY BONFIN SOUZA BIAZOTTO**, brasileira, portadora do CPF nº 940.073.739-49, para exercer a função de **DIRETOR** – EMEF Ruan Pablo da Conceição Moreira, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **13.06.2017**.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JULHO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:B7460361

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

MOTIVO: Faltas no local de trabalho

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Rubelino Ribeiro de Souza**, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **5253999 SSP/PA** e do CPF nº. **867.956.512-15**, residente e domiciliado(a) **AV. 26 de Junho nº129 Liberdade- Marabá**, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **Agente de Serviços de Conservação**, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá 17/06/2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:4090D6F9

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO: Na publicação do extrato de contrato administrativo nº 36/2017 FMS/PMM, Pregão Eletrônico nº 26/2017/CPL/FMS, Processo Licitatório nº. 201/2016 CPL-FMS/SRP, publicado no D.O.M/FAMEP, sob nº. 1733, pág. nº 20 de 16 de Maio de 2017. Onde Lê: 12 de Maio de 2017. Lê-se: 12 de Julho de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:A7807FCC

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 351/2017**

Regulamenta a função criada pela Resolução nº 9, de 15 de abril de 2014, pelo MDS, referente ao Cargo de Cuidador do Serviço de Acolhimento Institucional – SAI, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará**, usando de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, “Caput” e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre;

Considerando, a Resolução nº 9 de 15 de abril de 2014, emitida pelo MDS (Ministério do Desenvolvimento Social) e publicada no DOU em 16/04/2014;

Considerando, que esta Resolução em seu art. 1º ratifica e reconhece as áreas de ocupação profissional de escolaridade de ensino médio e fundamental completos que compõem as equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO, que esta resolução em seu art. 4º faz referência há profissionais com escolaridade de ensino médio, que compõem as equipes do SUAS e desempenham funções de apoio ao provimento dos serviços, programas, projetos e benefícios, que é a função de **CUIDADOR SOCIAL**.

DECRETA:

Art. 1º - Regulamentar a função de Cuidador Social ou Cuidador do Serviço de Acolhimento Institucional – SAI, igualando esta função ao cargo e as vantagens do Agente Administrativo do quadro de funcionários desta Municipalidade, enquanto perdurar este serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 11 de julho de 2017.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Evangelista Souza da Fonseca
Código Identificador:0408EDAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 350/2017**

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **LENI CAETANO DA MOTA PACHECO**, portadora do RG: 4792014 DO CPF nº 110.965.512-68 para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR – CNEE-2**, da E.M.E.F. PADRE MANOEL ALBUQUERQUE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 12 de julho de 2017.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Evangelista Souza da Fonseca
Código Identificador:4A73DA5D

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2017-GP**

EXONERAR o Senhor **JHONATAN ALBUQUERQUE DE SÁ**, do Cargo Coordenador de Licitação, Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitação, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **JHONATAN ALBUQUERQUE DE SÁ**, brasileiro, inscrito no CPF/MF no 806.226.902-72, portador do RG nº 4235578/PA, residente no Município de Nova Ipixuna-PA do cargo de **COORDENADOR DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de julho de 2017.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:DE75DB09

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2017-GP**

Nomear os Agentes de Desenvolvimento do Município de Nova Ipixuna, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Agentes de Desenvolvimento do Município de Nova Ipixuna.

AGENTES:

O Senhor **DIEGO SALES MAGALHÃES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF no 007.455.982-69, portador do RG nº 562162563/PA, residente no Município de Nova Ipixuna-PA;

A Senhora ARLETE GOMES COSTA, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF no 906.309.122-20, portador de RG nº 5507454/PA, residente no Município de Nova Ipixuna;

A Senhora MARIA LUZIA DE MORAES, brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF no 780.815.217-04, portador de RG nº 671409/SPTC.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de julho de 2017.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS

Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:DD72FD0F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE /
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: 0307001/2017.
Modalidade: Inexigibilidade 014/2017
Contrato Nº 0707001/2017/PMNP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.
Contratada: Carneiro e Bastos Advogados Associados S/S (CNPJ 22.633.332/0001-46).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO – PA, JUNTO AO TCM, TCE, TCU E SEGUNDA INSTÂNCIA JUDICIAL NA CAPITAL DO ESTADO.
Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência do Contrato: 07 de Julho de 2017 à 31 de dezembro de 2017.
Ratifico a Inexigibilidade de licitação na forma da Lei 8.666/93 em 07 de Julho de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:6A0227DF

GABINETE MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO

RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº Contrato nº 2309001/2014/PMNP, firmado mediante **PROCESSO LICITATÓRIO** – tomada de preço nº 005/2014, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2017.

Município de Novo Progresso
UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Construtora Wyttrahl LTDA-/ME
RUBENS JOSÉ ROHL
Contratado

Registre-se e
Publique-se.

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:55740EC9

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 456/2017 – GPMNP

“*NOMEIA SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidor Sr. **ASTOR GARCIA SOBRINHO**, inscrito no CPF nº 825.704.698-15, para exercer as funções do cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração, **ASSESSOR POLITICO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 (quatorze) de junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:75846AAE

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 457/2017 – GPMNP

“*EXONERAR A PEDIDO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido de Servidora Srª. **CHRISTYANE SOUZA DE ALMEIDA REZENDE**, inscrita no CPF nº 701.595.131-20, para exercer as funções do cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração, **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 (dezenove) de junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:D7FCB556

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 459/2017 – GPM/NP

“Concede Férias ao Servidor e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

Considerando o requerimento de pedido de férias feito **VALENTIN ALVES PANTOJA** em 28 (vinte e oito) de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor pelo **VALENTIN ALVES PANTOJA** portador do CPF nº 696.070.102-30, Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete) devendo retornar as suas atividades normais em 31 (trinta e um) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:CE87993B

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 460/2017 – GPM/NP

“Concede Férias ao Servidor e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

Considerando o requerimento de pedido de férias feito **ADAIR FERREIRA DE SOUZA** em 23 (vinte e três) de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor pelo **ADAIR FERREIRA DE SOUZA** portador do CPF nº 887.331.061-34, Agente de Vigilância Epidemiológica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete) devendo retornar as suas atividades normais em 31 (trinta e um) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:971DF2ED

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 461/2017 – GPM/NP

“Concede Férias ao Servidor e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

Considerando o requerimento de pedido de férias feito **WILSON CAETANO DE SOUZA** em 26 (vinte e seis) de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor pelo **WILSON CAETANO DE SOUZA** portador do CPF nº 635.382.452-15, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 10 (dez) de julho de 2017 (dois mil e dezessete) devendo retornar as suas atividades normais em 09 (nove) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:9E121261

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 462/2017 – GPM/NP

“Concede Férias a Servidora e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela **JULIANA FREDERICI DE CARVALHO** em 13 (treze) de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora **JULIANA FREDERICI DE CARVALHO** portadora do CPF nº 007.927.011-51, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de julho de 2017 (dois mil e dezessete) devendo retornar as suas atividades normais em 31 (trinta e um) de julho de 2017 (dois mil e dezessete) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º (primeiro) de julho de 2017.

Art.3º - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:0E8D4165

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 463/2017 – GPM/NP

“Concede Férias ao Servidor e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

Considerando o requerimento de pedido de férias feito **LUIS DA SILVA** em 29 (vinte e nove) de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** com abono pecuniário ao servidor pelo **LUIS DA SILVA** portador do CPF nº 976.622.243-68, Técnico em Entomologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de julho de 2017 (dois mil e dezessete) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º (primeiro) de julho de 2017.

Art.3º - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:7974A914

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 464/2017 – GPM/NP

“Concede Férias ao Servidor e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

Considerando o requerimento de pedido de férias feito **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA** em 23 (vinte e três) de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** com abono pecuniário ao servidor pelo **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº 806.395.001-10, Motorista de Veículo Leve, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de julho de 2017 (dois mil e dezessete) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º (primeiro) de julho de 2017.

Art.3º - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:B4B61B22

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 465/2017 – GPM/NP

“CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 7º inciso XVIII combinado com o Art. 80 da Lei Municipal nº. 062/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores e pela Lei Orgânica do Município nº. 001/2005.

CONSIDERANDO que a servidora apresentou atestado médico comprovando a necessidade da concessão, e por enquadrar-se nas normas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA-MATERNIDADE** à servidora, **GIRLANE CORREA RODRIGUES** escrita no CPF nº 808.524.242-72, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal Saúde, conforme atestado médico, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo 120 (cento e vinte) dias determinados pela Constituição Federal em seu Art. 7º inciso XVIII e 60 (sessenta) dias concedidos pelo município, na forma da Lei nº. 340-A/2011, iniciando em 24 (vinte e quatro) de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo retroagir seus efeitos ao dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2017.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:0BC21E47

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 466/2017 – GPM/NP

“Concede Férias ao Servidor e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

Considerando o requerimento de pedido de férias feito **GIOVANE RAMOS DA CONCEIÇÃO** em 03 (três) de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** com abono pecuniário ao servidor pelo **GIOVANE RAMOS DA CONCEIÇÃO** portador do CPF nº 665.318.452-82, Vigia, lotado na Secretaria Industria, Comércio e Trânsito, a partir de 01º (primeiro) de julho de 2017 (dois mil e dezessete) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º (primeiro) de julho de 2017.

Art.3º - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:D3F34CB2

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 467/2017 – GPM/NP

“Concede Férias ao Servidor e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

Considerando o requerimento de pedido de férias feito **ESDRAS ROCHA MIRANDA FERREIRA** em 27 (vinte e sete) de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor pelo **ESDRAS ROCHA MIRANDA FERREIRA** portador do CPF nº 343.525.278-23, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de julho de 2017 (dois mil e dezessete) devendo retornar as suas atividades normais em 31 (trinta e um) de julho de 2017 (dois mil e dezessete) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º (primeiro) de julho de 2017.

Art.3º - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:FE34E271

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2017-
VANUSA FIRMINO DE ALMEIDA SOUZA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 247/2017, em favor da servidora Vanusa Firmino de Almeida Souza, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 95BF99E5, no dia 01/06/2017.

Onde se lê: especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

Lê-se: especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:572FF3EC

SEC. DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2017-CONTRATAÇÃO
DIRETA-ANA RAQUEL DOS SANTOS RIBEIRO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 259/2017
ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: ANA RAQUEL DOS SANTOS RIBEIRO
OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO com carga horária de 20 horas.**
VALOR TOTAL.....: R\$ 6.197,00 (Seis mil, cento e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0006.2021-ENCARGOS COM VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03/07/2017 a 03/11/2017.

DATA DA ASSINATURA.....: 03/07/2017

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:0905CD10

SEC. SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2017-CONTRATAÇÃO
DIRETA-ELAINE SOUSA DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 260/2017

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ELAINE SOUSA DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Agente Sanitarista com carga horária de 40 horas.**

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.087,40 (Sete mil, oitenta e sete reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0013.2052 – SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2017

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9037C078

SEC. SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2017-JOANA MARIA
MORAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 261/2017

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOANA MARIA MORAIS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Técnico (a) de Enfermagem com carga horária de 40 horas.**

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.945,19 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0013.2052 – SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2017

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:963DF9EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº030/2017/PMON
TEX. Contratante: MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO
NORTE/PMON; Pregão 001/2017 SRP: Contratado: R & A
COMBUSTIVEL LTDA Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
E DERIVADO DE PETRÓLEO. Valor: R\$ 144.405,00 Vigência até
12/01/2018.

ASS RomildoVeloSoESilva
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:3E6DC071

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº053/2017/SMS
TEX. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /SMS; Pregão
001/2017 SRP: Contratado: R & A COMBUSTIVEL LTDA Objeto:
AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM
E DIESEL S-10. Valor: R\$ 150.225,00 Vigência até 12/01/2018.

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:57404926

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2017/SMTPS
TEX. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL /SMTPS; Pregão 001/2017 SRP: Contratado: R & A
COMBUSTIVEL LTDA Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA
COMUM. Valor: R\$ 19.575,00 Vigência até 07/12/2017.

ASS Marilene da Silva Gomes
CAR Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:1287912E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2017 – SMS
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte;
Contratado: PEDRO EUSTAQUIO DOS SANTOS; Locação de
imóvel para abrigar o CAPS. Valor mensal: R\$ 2.800,00. Vigência: 04
meses

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:CEF4F4AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO RETIFICAÇÃO

Retificação a publicação do Extrato do Contrato Nº 066/2017 –
SME/FME, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Pará, Ano VIII, Nº 1773, de 12/07/2017, pág.30. Pelo qual se
modifica o Número do contrato: onde se lê: Nº 032/2017 – SME/FME
leia-se: Nº 066/2017 – SME/FME.

Ourilândia do Norte-PA.

ASS Cicero Barbosa Da Silva
CAR Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:6048F6DC

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS ON 007/2017

**RESOLUÇÃO CMS/ON N.º007/2017. DE 05 DE JULHO DE
2017.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
ORGANIZADORA DA 10ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte
– Pará, Sr. Marcos Morais da Rocha no uso de suas competências
regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080 de 19/09/1990,
Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, Lei municipal 614 de 04/06/2015 e
de acordo com a deliberação do plenário na 17ª reunião ordinária
realizada no dia 05/07/2017.

Considerando a Realização da 1ª Conferência Municipal de
Vigilância em Saúde e da 10ª Conferência Municipal de Saúde de
Ourilândia do Norte/PA, nos dias 23 e 24 de Agosto de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º-APROVAR a Composição da Comissão Organizadora da 1ª
Conferência Municipal de Vigilância em Saúde e da 10ª Conferência
Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte/PA, conforme descrito
abaixo: sendo:

Nome
Marinalva Soares da Silva – Gestor Prestador
Dr. Osmar Henrique Pires Nascimento – Trabalhador
Marcos Morais da Rocha – Usuários
Oziel Silva Souza – Usuários

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte – Pará, aos 05
de Julho de 2017.

MARCOS MORAIS DA ROCHA
Presidente do CMS/ON
Resolução nº. 015/2015

Homologo a Resolução nº.007/2017 nos termos do art.1º §2º da Lei
Federal nº. 8.142 /1990

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2017-PMON/GAB

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:B8BBCF34

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº003 DE 27 DE JUNHO DE 2017**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social ano 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 134/97 de 12 de dezembro de 1997;

Considerando reunião convocada pela Secretária Municipal para apresentação e apreciação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social ano 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Apreciar e Aprovar por unanimidade o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social ano 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá, 27 de junho de 2017.

CARLOS OLIVEIRA COSTA

Presidente

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:EA7C189E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Vitório Mateus Reis Júnior (Motorista)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar serviços escolar, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 13 de Fevereiro à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.049,99 (hum mil quarenta e nove e noventa e nove centavos) e carga horaria de 40 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:D2BC283C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Rafaela Martins Duarte (Nutricionista)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: O município precisa ofertar alimentação escolar aos alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas. Seu objetivo é atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento

escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos saudáveis.

Segundo a Lei nº 11.947/2009 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica, o profissional responsável técnico pelas ações de alimentação e nutrição na escola é o nutricionista, ao qual compete:

Coordenar o diagnóstico e o monitoramento do estado nutricional dos estudantes, planejar o cardápio da alimentação escolar de acordo com a cultura alimentar, o perfil epidemiológico da população atendida e a vocação agrícola da região, acompanhando desde a aquisição dos gêneros alimentícios até a produção e distribuição da alimentação, bem como propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional nas escolas.

Este profissional da educação é capacitado para atuar visando à segurança alimentar e à atenção dietética, em todas as áreas do conhecimento em que a alimentação e nutrição se apresentem fundamentais para a promoção, manutenção e recuperação da saúde e para a prevenção de doenças de indivíduos ou grupos populacionais.

Focado nesse objetivo, a Secretaria Municipal de Educação, tem o papel de executar o PNAE, implementando, monitorando e avaliando as suas ações. Dessa forma, faz-se necessária à contratação de profissionais com experiência em implementação, monitoramento e avaliação de programas sociais para apoiar a equipe do Programa Nacional de Alimentação Escolar, objetivando, especialmente, a execução das ações de alimentação e nutrição.

Vigência: 20 de Fevereiro à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.049,99 (hum mil quarenta e nove e noventa e nove centavos) e carga horaria de 40 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:D9484774

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Lucinalva Rodrigues Aguiar (Auxiliar de Serviços gerais)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar serviços de limpeza escolar, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Fevereiro à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) e carga horaria de 40 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:D4C1B9BF

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATOS**

Extrato de Contrato

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Cleurismar da Silva Lopes (Servente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar serviços de limpeza escolar, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 06 de Março à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 937,00 (Novicentos e trinta e sete reais) e carga horária de 40 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 06 de Março de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:9CF1F936

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Lívia Oliveira Carneiro (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:78CEBD9C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº. 212/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017.**

Francisco Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Pacajá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONSIDERANDO requerimento do funcionário.

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a pedido o Senhor **RIVALDO SANTOS JUNIOR**, inscrito no CPF nº. 654.481.462-87, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I ZONA RURAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pacajá, Pará, 05 de julho de 2017.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:DBBD9974

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº. 213/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017.**

Francisco Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Pacajá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONSIDERANDO requerimento do funcionário.

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Senhora **ROSELAENE GROFF SANTOS**, inscrita no CPF nº. 984.540.562-20, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I ZONA RURAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pacajá, Pará, 05 de julho de 2017.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:4025E0EB

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Lidiomar Monteiro (Motorista)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar serviços escolares, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 13 de Fevereiro à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.049,99 (hum mil quarenta e nove e noventa e nove centavos) e carga horaria de 40 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:E3600A93

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Lucinalva Rodrigues Aguiar (Auxiliar de Serviços gerais)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar serviços de limpeza escolar, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Fevereiro à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) e carga horaria de 40 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:FCE04196

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Antonio Custódio Lopes (Auxiliar de serviços gerais)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar serviços de vigilância escolar, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Março à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) e carga horaria de 40 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Março de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:7DF76871

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Antonio Rodrigues Filho (Auxiliar de serviços gerais)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar serviços de vigilância escolar, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 06 de Março à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) e carga horária de 40 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 06 de Março de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:2B797241

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Carmelucia Pereira dos Santos Costa (Assistente administrativo)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Assistente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar serviços de secretaria escolar, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 08 de Março à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) e carga horária de 40 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 08 de Março de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:0F025708

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Claudeniza Alves da Silva (Servente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar serviços de limpeza escolar, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 22 de Março à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 937,00 (Novicentos e trinta e sete reais) e carga horária de 40 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 22 de Março de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:30BE3857

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Cleovan Formiga dos Santos (Auxiliar de serviços gerais)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar serviços de vigilância escolar, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 16 de Março à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 937,00 (Novicentos e trinta e sete reais) e carga horária de 40 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 16 de Março de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:3A4F05DF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE DECONTRATOS**

Extrato de Contrato

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Cleurismar da Silva Lopes (Servente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar serviços de limpeza escolar, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 06 de Março à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 937,00 (Novicentos e trinta e sete reais) e carga horária de 40 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 06 de Março de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:34120B01

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Daiane Cantaneide da Silva (Servente)

Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar serviços de limpeza escolar, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 22 de Março à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 937,00 (Novicentos e trinta e sete reais) e carga horária de 40 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 22 de Março de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:20292592

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Francisco Lima Barros (Motorista)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar função de motorista de veículos escolar (MICROÔNIBUS), cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 16 de Março à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.049,99 (Um mil quarenta e nove e noventa e nove centavos) e carga horária de 40 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 16 de março de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:76842153

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Gilson Joaquim dos Santos (Motorista)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar função de motorista de veículos escolar (MICROÔNIBUS), cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 06 de Março à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.049,99 (hum mil quarenta e nove e noventa e nove centavos) e carga horária de 40 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 06 de março de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:34FD8ECA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Karita Lorena Santos Romão (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de

docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 16 de Março à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 16 de Março de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:0D7CC852

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Katyane Rodrigues da Silva (Servente)

Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar serviços de limpeza escolar, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 22 de Março à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 937,00 (Novocentos e trinta e sete reais) e carga horária de 40 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 22 de Março de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:AA0ED4B3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Leiliane de Souza Alvarenga (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 06 de Março à 31 de dezembro de 2017;
Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
 12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
 3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 06 de Março de 2017

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
 Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:C8273DB3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: *Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Lucilene Cipriano da Silva (Docente)*

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: *A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*

Vigência: 06 de Março à 31 de dezembro de 2017;
Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:
 12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
 3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 06 de Março de 2017

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
 Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:DE480CB6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: *Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Marly de Jesus Basilio (Servente)*

Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: *A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar serviços de limpeza escolar, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*

Vigência: 27 de Março à 31 de dezembro de 2017;
Valor: R\$ 937,00 (Novicentos e trinta e sete reais) e carga horária de 40 horas semanais;

Dotação Orçamentária:
 12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01 de Março de 2017

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
 Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:03558C01

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: *Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Marta Maria Pereira (Servente)*

Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: *A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar serviços de limpeza escolar, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*

Vigência: 06 de Março à 31 de dezembro de 2017;
Valor: R\$ 937,00 (Novicentos e trinta e sete reais) e carga horária de 40 horas semanais;

Dotação Orçamentária:
 12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
 3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 06 de Março de 2017

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
 Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:4B59038C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: *Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Rosiel Rodrigues Ribeiro (Auxiliar de serviços gerais)*

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: *O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar serviços de vigilância escolar, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*

Vigência: 16 de Março à 31 de dezembro de 2017;
Valor: R\$ 937,00 (Novicentos e trinta e sete reais) e carga horária de 40 horas semanais;

Dotação Orçamentária:
 12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
 3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 16 de Março de 2017

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:FB7B7D92

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Rosilene da Conceição (Servente)

Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar serviços de limpeza escolar, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 06 de Março à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 937,00 (Novicentos e trinta e sete reais) e carga horária de 40 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 06 de Março de 2017

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:5FFE1709

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Sidney dos Santos Gomes (Auxiliar de serviços gerais)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar serviços de vigilância escolar, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 16 de Março à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 937,00 (Novicentos e trinta e sete reais) e carga horária de 40 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 16 de Março de 2017

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:6B27A526

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Silmara da Costa Pontes dos Santos (Assistente Administrativo)

Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividade de secretaria escolar, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 06 de Março à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 937,00 (Novicentos e trinta e sete reais) e carga horária de 40 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 06 de Março de 2017

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:A6AC6234

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Tatiana da Paz Rodrigues dos Santos (Assistente Administrativo)

Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividade de secretaria escolar, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 06 de Março à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 937,00 (Novicentos e trinta e sete reais) e carga horária de 40 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 06 de Março de 2017

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:7B050233

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Valdenez Pereira da Silva (Auxiliar de serviços gerais)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar serviços de vigilância escolar, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 06 de Março à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 937,00 (Novicentos e trinta e sete reais) e carga horária de 40 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 06 de Março de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:86AD99B5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Valéria Lima Abreu (Servente)

Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar serviços de limpeza escolar, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 22 de Março à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 937,00 (Novicentos e trinta e sete reais) e carga horária de 40 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 22 de Março de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:B77B9123

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Adriana Camarço Martins (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:C46474DC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Agrício Rodrigues de Jesus (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:8CA17629

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Aldenia Martins Gomes (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município,

tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:4F1CA435

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Ana Maria Bandeira Santos (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:1F90CB6F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Anderson Claiton Ramos de Melo (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria

Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:0DC81A8F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Andetina dos Santos Abreu (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:08BA6922

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Andreia Alves de Souza (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:35C1B17D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: *Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Andrea Araújo Martins (Docente)*

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: *A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:C705506B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: *Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Ângela Nunes de Oliveira (Docente)*

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: *A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:60DBDC11

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato

Partes: *Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Antonia Macedo de Freitas (Docente)*

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: *A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:EC9058C6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato

Partes: *Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Antonio Carlos Silva Gomes (Docente)*

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: *O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:F2925AB8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Antonio Cleudson Lima Santos (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 10 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:
12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 10 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:CB68090F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Ariele Silva dos Santos (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:
12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:A38C00A7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Auricelia de Lima Santos (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:
12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:DFCEACC6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Carla Soraia Silva Gomes (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:
12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:94EC76D2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Cirlei Maura Silva Magalhães (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município,

tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:957221CD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Cleudes Ferreira Sousa (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:CF7E2CA1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Diomário Linhares da Silva (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria

Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:B3FE357B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Dhulianne de Souza da Silva (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:22EE77B2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Edilene Maria Jacinta do Nascimento (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:C05B3548

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Edimeire da Costa Matias (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:67D546EF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Edinalva Rocha de Freitas Silva (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:343AF7AF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Edivania Rabelo (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:5052684D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Edneide França de Oliveira (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:786E36ED

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Eliano Barros de Menezes (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:
12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:B358850D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Eliede Pio Santos (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:
12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:7660D5AE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Eliene Pereira Reis Acacio (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:
12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:62946ECB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Eunice dos Santos Oliveira (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:
12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:D2390713

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Fabiano Lazaro Pereira Souza (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município,

tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:76D952DF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Fagno Resplandes da Silva (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:7BF26783

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Felipe Cosmo da Silva (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria

Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:32085C83

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Francidalva da Silva Filadelfo (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:889FE73E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Francisca da Conceição Farias (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:4A12B0CC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Franciara Penha Carlete (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 18 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:97C0403C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Gideon Pereira Coimbra (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:D3F09274

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Gideon Pereira Coimbra (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:C778884E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Glaucilane Batista Brito Silva (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 17 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 17 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:D7CA5ACC

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Hellen Cristina Silva Oliveira (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:
12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:686C3D15

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Heloisa Maria do Socorro de Alfaia (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:
12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:1A29FEFE

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

Extrato de Contrato

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Hudicelia Zuquetto Leão (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:
12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:2584A18A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Iris de Jesus Silva (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:
12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:6B0D14B5

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Irisneide Linhares de Souza (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:ECA6AAAF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Janilde Trindade Costa de Souza (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:6C3FC1A8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Jeferson Carlos Albuquerque Lima (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em

questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 03 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 03 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:AE58E182

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Joselio de Sousa Queiroz (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:F721A63E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Josiane da Luz Silva (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 17 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 17 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:CF95D4AC

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Jovanildo Amaral de Souza (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:EB407D16

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Jucelia Pereira Franco da Silva (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:707044DC

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Kellyana Marareth Silva Teixeira (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:C326E23C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

Extrato de Contrato

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Leanes Nunes dos Santos (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:5794D213

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Leydianne Pereira da Silva (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:
12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:2EFC9757

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Lucenilton Alves de Oliveira Carneiro (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 17 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:
12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 17 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:A11F0E22

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Lucimar Rodrigues dos Santos (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:
12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:71C95A60

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Márcia Leda Rocha Mauta (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:
12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:FF254EB0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Maria da Mota Lopes (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:1EC73AF4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Maria das Graças Rodrigues dos Santos (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:86D8CE55

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Maria das Neves Silva Sousa (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município,

tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:B0FA6F8B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Maria Delgire Batista Ribeiro (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:02B373A3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Maria dos Anjos Correia Gomes (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria

Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:E3B70975

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: *Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Maria Idines dos Reis Lima Carvalho (Docente)*

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: *A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:599D833D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: *Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Maria Rita Silva Gomes (Docente)*

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: *A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:89A62AB9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: *Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Maria Rita de Souza Leite (Docente)*

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: *A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:AC76A315

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: *Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Marineide Costa Oliveira (Docente)*

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: *A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:

12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:EC12652B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Marivania dos Santos Oliveira (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:
12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:F2B1B2CC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Mayara Neves dos Santos (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 01 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:
12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:A96242BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) Dayane Oliveira Pardiniho (Docente)

Objeto: O(a) contratado(a) desempenhará a atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa: A servidora e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar atividades de docência, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; A servidora em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.

Vigência: 24 de Abril à 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) e carga horária de 20 horas semanais;

Dotação Orçamentária:
12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 24 de Abril de 2017

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:7A8F71AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 335/2017

NOMEIA A CONSELHEIRA TUTELAR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 426/98 de 24 DE SETEMBRO DE 1998 E DA LEI 684/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Conselheira Tutelar do Município de Rio Maria, Estado do Pará, a Senhora **GEANE MACHADO GRATÃO**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nata de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:869580FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170245
ORIGEM: PREGÃO Nº 013/2017-000011
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 34.668.962/0001.35
CONTRATADA(O): ELIMAR DE SOUZA RESENDE LTDA CNPJ: 05.572.467/0001-20
OBJETO: Saúde - Aquisição de gêneros de panificação p/ atender a Secretaria de Saúde e a ela vinculada.
VALOR TOTAL: R\$ 27.914,50 (vinte e sete mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade
2401.103010007.4.028 Estratégia Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Sub elemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.710,00, Exercício 2017 Atividade
2401.103010007.4.033 Ações de Atenção Primária à Saúde - APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Sub elemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.774,00, Exercício 2017 Atividade
2401.103010007.4.034 Ações de Melhoria e Acesso da Qualidade (PMAQ), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Sub elemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.444,00, Exercício 2017 Atividade
2401.103020007.4.038 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Sub elemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.025,50, Exercício 2017 Atividade
2401.103020007.4.046 Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial-CAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Sub elemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.103,50, Exercício 2017 Atividade
2401.103050007.4.056 Desenvolvimento das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Sub elemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 4.857,50
VIGÊNCIA: 05 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2017

Publicado por:
Wesley Soares da Silva
Código Identificador:07F65155

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170246
ORIGEM: PREGÃO Nº 013/2017-000011
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 17.745.255./0001-86
CONTRATADA(O): ELIMAR DE SOUZA RESENDE LTDA CNPJ: 05.572.467/0001-20
OBJETO: Assis Social - Aquisição de gêneros de panificação p/ atender a Secretaria de Assis. Social e a ela vinculada.
VALOR TOTAL: R\$ 27.556,10 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade
2101.082430008.4.010 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.668,00, Exercício 2017 Atividade
2101.082440008.4.013 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 8.770,60, Exercício 2017 Atividade
2101.082440008.4.015 Gestão do Programa Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.084,00, Exercício 2017 Atividade

2101.082440008.4.016 Operacionalização das Atividades do Cras, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 12.033,50
VIGÊNCIA: 05 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2017

Publicado por:
Wesley Soares da Silva
Código Identificador:B053D01F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170247
ORIGEM: PREGÃO Nº 013/2017-000011
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 18.266.416/0001-11
CONTRATADA(O): ELIMAR DE SOUZA RESENDE LTDA CNPJ: 05.572.467/0001-20
OBJETO: Educação - Aquisição de gêneros de panificação p/ atender a Secretaria de Educação e a ela vinculada.
VALOR TOTAL: R\$ 8.858,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade
1513.133920005.2.127 Manutenção da Secretaria de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 4.998,00, Exercício 2017 Atividade
1515.121220004.2.030 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.860,00
VIGÊNCIA: 05 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2017

Publicado por:
Wesley Soares da Silva
Código Identificador:E75B9A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170248
ORIGEM: PREGÃO Nº 013/2017-000011
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO CNPJ: 04.144.176/0001-78
CONTRATADA(O): ELIMAR DE SOUZA RESENDE LTDA CNPJ: 05.572.467/0001-20
OBJETO.: Governo - Aquisição de gêneros de panificação p/ atender a Secretaria de Governo e a ela vinculada.
VALOR TOTAL: R\$ 1.426,00 (um mil, quatrocentos e vinte e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade
1201.041220002.2.010 Operacionalização de Ações Administrativas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.426,00
VIGÊNCIA: 05 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2017

Publicado por:
Wesley Soares da Silva
Código Identificador:312809B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170249
ORIGEM: PREGÃO Nº 013/2017-000011
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 04.144.176/0001-78
CONTRATADA(O): ELIMAR DE SOUZA RESENDE LTDA CNPJ: 05.572.467/0001-20
OBJETO: Administração - Aquisição de gêneros de panificação p/ atender a Secretaria de Administração e a ela vinculada.

VALOR TOTAL: R\$ 1.426,00 (um mil, quatrocentos e vinte e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1301.041220002.2.016 Operacionalização da Ações Administrativas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.426,00

VIGÊNCIA: 05 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2017

Publicado por:
Wesley Soares da Silva
Código Identificador:99E8825B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20170250

ORIGEM: PREGÃO Nº 013/2017-000011

CONTRATANTE: SEC.MUN.DE SERV.URB. OBRAS E TRANSPORTE CNPJ: 04.144.176/0001-78

CONTRATADA(O): ELIMAR DE SOUZA RESENDE LTDA CNPJ: 05.572.467/0001-20

OBJETO: Obras - Aquisição de generos de panificação p/ atender a Secretaria de Obras e a ela vinculada.

VALOR TOTAL: R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1701.041220016.2.058 Operacionalização da Secretaria de Obras e Transportes, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.160,00

VIGÊNCIA: 05 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2017

Publicado por:
Wesley Soares da Silva
Código Identificador:3AD34121

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20170251

ORIGEM: PREGÃO Nº 008/2017-000006

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 18.266.416/0001-11

CONTRATADA(O): J P DA SILVA NASCIMENTO COMERCIO-ME CNPJ: 10.542.268/0001-09

OBJETO: Aquisição de gás para merenda escolar

VALOR TOTAL: R\$ 10.965,00 (dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1515.123060004.2.035 Alimentação Escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 645,00, Exercício 2017 Atividade

1515.123060004.2.036 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 6.450,00, Exercício 2017 Atividade

1515.123060004.2.037 Alimentação Escolar - Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 1.290,00, Exercício 2017 Atividade

1515.123060004.2.038 Alimentação Escolar - Pré-Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 1.935,00, Exercício 2017 Atividade

1515.123060004.2.039 Alimentação Escolar - Mais Educação / Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 645,00

VIGÊNCIA: 06 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 06 de Junho de 2017

Publicado por:
Wesley Soares da Silva
Código Identificador:19C5C2FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20170253

ORIGEM: PREGÃO Nº 033/2017-000022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO CNPJ: 04.144.176/0001-78

CONTRATADA(O): EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA CNPJ: 03.497.158/0001-07

OBJETO: Aquisição de estação total eletrônica, programa de automação topográfica, para execução de levantamento topográfico e planialtimétricos, 02 decibelmetro digital profissional e aquisição de 02 GPS conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00 (cinco mil, cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1201.041220002.2.010 Operacionalização de Ações Administrativas, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 5.100,00

VIGÊNCIA: 12 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2017

Publicado por:
Wesley Soares da Silva
Código Identificador:C5734502

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20170254

ORIGEM: PREGÃO Nº 033/2017-000022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 04.144.176/0001-78

CONTRATADA(O): EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA CNPJ: 03.497.158/0001-07

OBJETO: Aquisição de estação total eletrônica, programa de automação topográfica, para execuã de levantamentos topográficos e planialtimétricos, 02 decibelmetro digital profissional e aquisição de 02 GPS conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 22.980,00 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1301.041220002.2.016 Operacionalização da Ações Administrativas, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 22.980,00

VIGÊNCIA: 12 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2017

Publicado por:
Wesley Soares da Silva
Código Identificador:99773A18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20170256

ORIGEM: PREGÃO Nº 030/2017-000020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 18.266.416/0001-11

CONTRATADA(O): M. S. DA COSTA NERES CNPJ: 08.403.254/0001-62

OBJETO: EDUCAÇÃO - AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA E DAS ESCOLAS URBANAS E RURAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 223.223,25 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1515.121220004.2.030 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 60.457,76, Exercício 2017 Atividade 1515.123610004.2.042 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 162.765,49

VIGÊNCIA: 14 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Junho de 2017**Publicado por:**
Wesley Soares da Silva
Código Identificador:5C86411A**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº:** 20170259**ORIGEM:** PREGÃO Nº 008/2017-000006**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ:18.266.416/0001-11**CONTRATADA(O):** EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ
REZENDE - ME CNPJ: 04.988.994/0001-57**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios p/ merenda escolar**VALOR TOTAL:** R\$ 1.800,36 (um mil, oitocentos reais e trinta e seis centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2017 Atividade1515.123060004.2.036 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo,
Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 898,48, Exercício 2017
Atividade1515.123060004.2.038 Alimentação Escolar - Pré-Escola ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo,
Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 763,40, Exercício 2017
Atividade1515.123060004.2.037 Alimentação Escolar - Ensino Médio ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo,
Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 107,20, Exercício 2017
Atividade1515.123060004.2.039 Alimentação Escolar - Mais Educação /
Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de
Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 31,28**VIGÊNCIA:** 19 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Junho de 2017**Publicado por:**
Wesley Soares da Silva
Código Identificador:DA818A2D**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº:** 20170260**ORIGEM:** PREGÃO Nº 040/2017-000024**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 04.144.176/0001-78**CONTRATADA(O):** INSTITUTO DE CONSULTORIA E
ASSESSORIA TECNICA EM GESTAO-ME CNPJ:
11.417.245/0001-35**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA
EM SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA ELABORAÇÃO E
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM
CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR
PUBLICO(CASP),ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTARIAS (LDO), ELABORAÇÃO DO PLANO
PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021,
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL(LOA) 2018 E
ELABORAÇÃO DO BALANÇO GERAL DE 2017.**VALOR TOTAL:** R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais)**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2017 Atividade1401.041230002.2.022 Operacionalização Secretaria Municipal de
Finanças, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de
Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R\$ 233.000,00**VIGÊNCIA:** 20 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2018**DATA DA ASSINATURA:** 20 de Junho de 2017**Publicado por:**
Wesley Soares da Silva
Código Identificador:9DEF6A69**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº:** 20170261**ORIGEM:** PREGÃO Nº 040/2017-000024**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ:
18.266.416/0001-11**CONTRATADA(O):** INSTITUTO DE CONSULTORIA E
ASSESSORIA TECNICA EM GESTAO-ME CNPJ:
11.417.245/0001-35**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA
EM SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA ELABORAÇÃO E
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM
CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR
PUBLICO(CASP),ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTARIAS (LDO), ELABORAÇÃO DO PLANO
PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021,
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL(LOA) 2018 E
ELABORAÇÃO DO BALANÇO GERAL DE 2017.**VALOR TOTAL:** R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2017 Atividade1515.121220004.2.030 Manutenção da Secretaria Municipal de
Educação, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de
Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R\$ 76.000,00**VIGÊNCIA:** 20 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2018**DATA DA ASSINATURA:** 20 de Junho de 2017**Publicado por:**
Wesley Soares da Silva
Código Identificador:F8078337**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº:** 20170262**ORIGEM:** PREGÃO Nº 040/2017-000024**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:
34.668.962/0001-35**CONTRATADA(O):** INSTITUTO DE CONSULTORIA E
ASSESSORIA TECNICA EM GESTAO-ME CNPJ11.417.245/0001-
35**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA
EM SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA ELABORAÇÃO E
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM
CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR
PUBLICO(CASP),ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTARIAS (LDO), ELABORAÇÃO DO PLANO
PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021,
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL(LOA) 2018 E
ELABORAÇÃO DO BALANÇO GERAL DE 2017.**VALOR TOTAL:** R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2017 Atividade2401.101220007.4.021 Manutenção da Secretaria de Saúde ,
Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria,
Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R\$ 76.000,00**VIGÊNCIA:** 20 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2018**DATA DA ASSINATURA:** 20 de Junho de 2017**Publicado por:**
Wesley Soares da Silva
Código Identificador:0BE9502C**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº:** 20170263**ORIGEM:** PREGÃO Nº 040/2017-000024**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL CNPJ: 17.745.255/0001-86**CONTRATADA(O):** INSTITUTO DE CONSULTORIA E
ASSESSORIA TECNICA EM GESTAO-ME CNPJ:
11.417.245/0001-35**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA
EM SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA ELABORAÇÃO E

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO(CASP),ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS (LDO), ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021, ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL(LOA) 2018 E ELABORAÇÃO DO BALANÇO GERAL DE 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 2101.081220008.4.003 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R\$ 57.000,00

VIGÊNCIA: 20 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2017

Publicado por:
Wesley Soares da Silva
Código Identificador:EDAC773B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170264

ORIGEM: PREGÃO Nº 040/2017-000024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ: 18.016.463/0001-047

CONTRATADA(O): INSTITUTO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA EM GESTAO-ME CNPJ: 11.417.245/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA EM SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO(CASP),ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS (LDO), ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021, ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL(LOA) 2018 E ELABORAÇÃO DO BALANÇO GERAL DE 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1901.185420010.2.079 Operacionalização da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R\$ 38.000,00

VIGÊNCIA: 20 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2017

Publicado por:
Wesley Soares da Silva
Código Identificador:B6EDF53B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170265

ORIGEM: PREGÃO Nº 012/2017-000010

CONTRATANTE: SEC.MUN.DE SERV.URB. OBRAS E TRANSPORTE CNPJ: 04.144.176/0001-78

CONTRATADA(O): POSTO RIO MARIA EIRELI CNPJ: 05.088.992/0001-74

OBJETO: Obras - Aquisição de combustível para atender a frota desta secretaria

VALOR TOTAL: R\$ 153.080,00 (cento e cinquenta e três mil, oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1701.261220016.2.062 Manutenção dos Serviços de Transportes, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 153.080,00

VIGÊNCIA: 19 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2017

Publicado por:
Wesley Soares da Silva
Código Identificador:7D333767

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170266

ORIGEM: PREGÃO Nº 012/2017-000010

CONTRATANTE: SEC.MUN.DE SERV.URB. OBRAS E TRANSPORTE CNPJ: 04.144.176/0001-78

CONTRATADA(O): HIPER POSTO LIDER LTDA CNPJ: 20.288.166/0001-62

OBJETO: Obras - Aquisição de óleo lubrificantes

VALOR TOTAL: R\$ 47.480,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1701.261220016.2.062 Manutenção dos Serviços de Transportes, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 47.480,00

VIGÊNCIA: 19 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2017

Publicado por:
Wesley Soares da Silva
Código Identificador:82617B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170279

ORIGEM: PREGÃO Nº 037/2017-000023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 34.668.962/0001-35

CONTRATADA(O): URSA SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ:24.157.800/0001-89

OBJETO: Aquisição de Plantões médicos (Clínico Geral, Psiquiatra, Ginecologista, Cardiologista, etc...) a serviços do município.

VALOR TOTAL: R\$ 1.270.870,00 (um milhão, duzentos e setenta mil, oitocentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 2401.103020007.4.038 Ações de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R\$ 1.223.190,00, Exercício 2017 Atividade

2401.103010007.4.028 Estratégia Saúde da Família - PSF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R\$ 47.680,00

VIGÊNCIA: 20 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2017

Publicado por:
Wesley Soares da Silva
Código Identificador:B7CFA742

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170280

ORIGEM: PREGÃO Nº 013/2017-000011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 18.266.416/0001-11

CONTRATADA(O): ELIMAR DE SOUZA RESENDE LTDA CNPJ: 05.572.467/0001-20

OBJETO: Educação - Aquisição de gêneros de panificação p/ atender a Secretaria de Educação e a ela vinculada.

VALOR TOTAL: R\$ 16.234,25 (dezesesseis mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1513.133920005.2.127 Manutenção da Secretaria de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.127,25, Exercício 2017 Atividade

1515.121220004.2.030 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 11.107,00
VIGÊNCIA: 27 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2017

Publicado por:
 Wesley Soares da Silva
Código Identificador:D15FFDFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20170281
ORIGEM: PREGÃO Nº 013/2017-000011
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 04.144.176/0001-78
CONTRATADA(O): ELIMAR DE SOUZA RESENDE LTDA CNPJ: 05.572.467/0001-20
OBJETO: Administração - Aquisição de gêneros de panificação p/ atender a Secretaria de Administração e a ela vinculada.
VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1301.041220002.2.016 Operacionalização da Ações Administrativas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.250,00
VIGÊNCIA: 27 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2017

Publicado por:
 Wesley Soares da Silva
Código Identificador:C3B77672

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20170282
ORIGEM: PREGÃO Nº 042/2017-000026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 34.668.962/0001-35
CONTRATADA(O): NB AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA CNPJ: 83.836.130/0001-96
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPIR AS NECESSIDADES DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA "MARIA FARIA" DO MUNICIPIO DE RIO MARIA - PA, E UM VEICULO TIPO PASSEIO 0KM.
VALOR TOTAL:R\$ 40.990,00 (quarenta mil, novecentos e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 2401.103010007.4.028 Estratégia Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 40.990,00
VIGÊNCIA: 22 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2017

Publicado por:
 Wesley Soares da Silva
Código Identificador:FFB49FA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20170283
ORIGEM: PREGÃO Nº 042/2017-000026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 34.668.962/0001-35
CONTRATADA(O): DISTRIBUIDORA F. BARBOSA LTDA CNPJ: 11.792.137/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPIR AS NECESSIDADES DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA "MARIA FARIA" DO MUNICIPIO DE RIO MARIA - PA, E UM VEICULO TIPO PASSEIO 0KM.

VALOR TOTAL: R\$ 102.221,84 (cento e dois mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 2401.103010007.4.028 Estratégia Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 102.221,84
VIGÊNCIA: 22 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2017

Publicado por:
 Wesley Soares da Silva
Código Identificador:3F15139C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20170284
ORIGEM: PREGÃO Nº 042/2017-000026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 34.668.962/0001-35
CONTRATADA(O): JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - EPP CNPJ: 13.390.706/0001-59
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPIR AS NECESSIDADES DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA "MARIA FARIA" DO MUNICIPIO DE RIO MARIA - PA, E UM VEICULO TIPO PASSEIO 0KM.
VALOR TOTAL: R\$ 48.190,00 (quarenta e oito mil, cento e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 2401.103010007.4.028 Estratégia Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 48.190,00
VIGÊNCIA: 22 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2017

Publicado por:
 Wesley Soares da Silva
Código Identificador:19BAA7DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20170285
ORIGEM: PREGÃO Nº 013/2017-000011
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 18.266.416/0001-11
CONTRATADA(O): ELIMAR DE SOUZA RESENDE LTDA CNPJ: 05.572.467/0001-20
OBJETO: Aquisição de gêneros em panificação para merenda escolar
VALOR TOTAL: R\$ 30.015,00 (trinta mil, quinze reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1515.123060004.2.035 Alimentação Escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.673,50, Exercício 2017 Atividade 1515.123060004.2.036 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 16.455,50, Exercício 2017 Atividade 1515.123060004.2.037 Alimentação Escolar - Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.624,00, Exercício 2017 Atividade 1515.123060004.2.038 Alimentação Escolar - Pré-Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 4.621,00, Exercício 2017 Atividade 1515.123060004.2.039 Alimentação Escolar - Mais Educação / Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 4.641,00
VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2017

Publicado por:
Wesley Soares da Silva
Código Identificador:E652B139

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20170287
ORIGEM: PREGÃO Nº 030/2017-000020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ: 18.016.463/0001-07
CONTRATADA(O): M. S. DA COSTA NERES CNPJ: 08.403.254/0001-57
OBJETO: Meio Ambiente - Aquisição de materiais p/ construção e reforma.
VALOR TOTAL: R\$ 13.226,40 (treze mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1901.185420010.2.079 Operacionalização da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 13.226,40
VIGÊNCIA: 04 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 04 de Julho de 2017

Publicado por:
Wesley Soares da Silva
Código Identificador:47E89DA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20170288
ORIGEM: PREGÃO Nº 030/2017-000020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO CNPJ: 04.144.176/0001-78
CONTRATADA(O): M. S. DA COSTA NERES CNPJ: 08.403.254/0001-62
OBJETO: Governo - Aquisição de material p/ construção
VALOR TOTAL: R\$ 5.111,39 (cinco mil, cento e onze reais e trinta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1201.041220002.2.010 Operacionalização de Ações Administrativas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 5.111,39
VIGÊNCIA: 04 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 04 de Julho de 2017

Publicado por:
Wesley Soares da Silva
Código Identificador:464717DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20170289
ORIGEM: PREGÃO Nº 030/2017-000020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 04.144.176/0001-78
CONTRATADA(O): M. S. DA COSTA NERES CNPJ: 08.403.254/0001-62
OBJETO: Administração - Aquisição de material de construção
VALOR TOTAL: R\$ 12.964,94 (doze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1301.041220002.2.016 Operacionalização da Ações Administrativas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 12.964,94
VIGÊNCIA: 04 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 04 de Julho de 2017

Publicado por:
Wesley Soares da Silva
Código Identificador:85A8EB17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO**

vCONTRATO Nº: 20170292
ORIGEM: PREGÃO Nº 030/2017-000020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CNPJ: 04.144.176/0001-78
CONTRATADA(O): M. S. DA COSTA NERES CNPJ: 08.403.254/0001-62
OBJETO: Esporte - Aquisição de material p/ construção e reforma
VALOR TOTAL: R\$ 8.690,58 (oito mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 2501.278120006.2.089 Manutenção do Estádio Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 8.690,58
VIGÊNCIA: 05 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2017

Publicado por:
Wesley Soares da Silva
Código Identificador:9221AC95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20170293
ORIGEM: PREGÃO Nº 012/2017-000010
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE CNPJ: 04.144.176/0001-78
CONTRATADA(O): HIPER POSTO LIDER LTDA CNPJ: 20.288.166/0001-62
OBJETO: Cidade - Aquisição de combustível
VALOR TOTAL: R\$ 100.005,00 (cem mil, cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 2701.154520013.2.103 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 100.005,00
VIGÊNCIA: 05 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2017

Publicado por:
Wesley Soares da Silva
Código Identificador:6BFED382

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20170297
ORIGEM: PREGÃO Nº 012/2017-000010
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE CNPJ: 04.144.176/0001-78
CONTRATADA(O): POSTO RIO MARIA EIRELI CNPJ: 05.088.992/0001-74
OBJETO: Cidade - Aquisição de combustível
VALOR TOTAL: R\$ 97.055,00 (noventa e sete mil, cinquenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 2701.154520013.2.103 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 97.055,00
VIGÊNCIA: 07 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 07 de Julho de 2017

Publicado por:
Wesley Soares da Silva
Código Identificador:EA929D1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20170299
ORIGEM: PREGÃO Nº 012/2017-000010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 17.745.255/0001-86

CONTRATADA(O): POSTO RIO MARIA EIRELI CNPJ: 05.088.992/0001-74

OBJETO: Ass. Social - Aquisição de combustível para os serviços prestados nas Ações e Proteção Social Especial(PSE) e Crás(PSB)

VALOR TOTAL: R\$ 15.295,00 (quinze mil, duzentos e noventa e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 2101.082440008.4.016 Operacionalização das Atividades do Cras, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 7.647,50, Exercício 2017 Atividade

2101.082440008.4.018 Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Especial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 7.647,50

VIGÊNCIA: 10 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 10 de Julho de 2017

Publicado por:

Wesley Soares da Silva

Código Identificador:8BA25628

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20170301

ORIGEM: PREGÃO Nº 044/2017-000028

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 34.668.962/0001-35

CONTRATADA(O): M DE JESUS LIMA COMERCIO - ME CNPJ: 27.249.670/0001-00

OBJETO: Saúde - Aquisição de refeição

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 2401.103010007.4.031 Estratégica Saúde na Escola - PSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.800,00, Exercício 2017 Atividade

2401.103010007.4.034 Ações de Melhoria e Acesso da Qualidade (PMAQ), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.320,00, Exercício 2017 Atividade

2401.101220007.4.021 Manutenção da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.300,00, Exercício 2017 Atividade

2401.103040007.4.054 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.160,00, Exercício 2017 Atividade

2401.103050007.4.056 Desenvolvimento das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.160,00, Exercício 2017 Atividade

2401.103010007.4.028 Estratégia Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.660,00

VIGÊNCIA: 11 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho de 2017

Publicado por:

Wesley Soares da Silva

Código Identificador:F18CD1BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20170302

ORIGEM: PREGÃO Nº 044/2017-000028

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 17.745.255/0001-86

CONTRATADA(O): M DE JESUS LIMA COMERCIO - ME CNPJ: 27.249.670/0001-00

OBJETO: Ass. Social - Aquisição de refeição

VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00 (oito mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 2101.081220008.4.003 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 8.700,00

VIGÊNCIA: 11 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho de 2017

Publicado por:

Wesley Soares da Silva

Código Identificador:BF56EF30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20170303

ORIGEM: PREGÃO Nº 044/2017-000028

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 18.266.416/0001-11

CONTRATADA(O): M DE JESUS LIMA COMERCIO - ME CNPJ: 27.249.670/00001-00

OBJETO: Educação - Aquisição de refeição

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1515.121220004.2.030 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.600,00

VIGÊNCIA: 11 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho de 2017

Publicado por:

Wesley Soares da Silva

Código Identificador:26B9503C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20170304

ORIGEM: PREGÃO Nº 044/2017-000028

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO CNPJ: 04.144.176/0001-78

CONTRATADA(O): M DE JESUS LIMA COMERCIO - ME CNPJ: 27.249.670/0001-00

OBJETO: Governo - Aquisição de refeição

VALOR TOTAL: R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1201.041220002.2.010 Operacionalização de Ações Administrativas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.150,00

VIGÊNCIA: 11 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho de 2017

Publicado por:

Wesley Soares da Silva

Código Identificador:4AE172FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20170305

ORIGEM: PREGÃO Nº 044/2017-000028

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 04.177.176/0001-78

CONTRATADA(O): M DE JESUS LIMA COMERCIO - ME CNPJ: 27.249.670/0001-00

OBJETO: Administração - Aquisição de refeição

VALOR TOTAL: R\$ 11.700,00 (onze mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1301.041220002.2.016 Operacionalização da Ações Administrativas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 8.400,00, Exercício 2017 Atividade

1302.041220002.2.112 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.300,00

VIGÊNCIA: 11 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho de 2017

Publicado por:
Wesley Soares da Silva
Código Identificador:069B6181

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20170306

ORIGEM: PREGÃO Nº 044/2017-000028

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 04.144.176/0001-78

CONTRATADA(O): M DE JESUS LIMA COMERCIO - ME CNPJ:
27.249.670/0001-00

OBJETO: Finanças - Aquisição de refeição

VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade
1401.041230002.2.022 Operacionalização Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.700,00

VIGÊNCIA: 11 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho de 2017

Publicado por:
Wesley Soares da Silva
Código Identificador:1454C4C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20170307

ORIGEM: PREGÃO Nº 044/2017-000028

CONTRATANTE: SEC.MUN.DE SERV.URB. OBRAS E TRANSPORTE CNPJ: 04.144.176/0001-78

CONTRATADA(O): M DE JESUS LIMA COMERCIO - ME CNPJ:
27.249.670/0001-00

OBJETO: Obra - Aquisição de refeição

VALOR TOTAL: R\$ 12.300,00 (doze mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade
1701.041220016.2.058 Operacionalização da Secretaria de Obras e Transportes, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 12.300,00

VIGÊNCIA: 11 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho de 2017

Publicado por:
Wesley Soares da Silva
Código Identificador:BA7736DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20170308

ORIGEM: PREGÃO Nº 044/2017-000028

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ: 18.016.463/0001-07

CONTRATADA(O): M DE JESUS LIMA COMERCIO - ME CNPJ:
27.249.670/0001-00

OBJETO: Meio Ambiente - Aquisição de refeição

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade
1901.185420010.2.079 Operacionalização da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.600,00

VIGÊNCIA: 11 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho de 2017

Publicado por:
Wesley Soares da Silva
Código Identificador:1C6BB106

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20170310
ORIGEM: PREGÃO Nº 044/2017-000028 CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE CNPJ:
04.144.176/0001-78 CONTRATADA(O): M DE JESUS LIMA
COMERCIO - ME CNPJ: 27.249.670/0001-00 OBJETO:
CIDADE - AQUISIÇÃO DE REFE**

CONTRATO Nº: 20170310

ORIGEM: PREGÃO Nº 044/2017-000028

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
CNPJ: 04.144.176/0001-78

CONTRATADA(O): M DE JESUS LIMA COMERCIO - ME CNPJ:
27.249.670/0001-00

OBJETO: Cidade - Aquisição de refeição

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade
2701.154520013.2.103 Manutenção dos Serviços Urbanos ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo,
Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.000,00

VIGÊNCIA: 11 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho de 2017

Publicado por:
Wesley Soares da Silva
Código Identificador:B71D8C0B

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUOPOLIS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2017053.00/PP-SEMED

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017-
PP/SEMED

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMED

CONTRATADA(O).....: BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADANO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE ARMARINHO E EQUIPAMENTO, a fim de atender
as necessidades do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA - SEMED

VALOR TOTAL.....: R\$ 119.542,80 (Cento e dezenove mil,
quinhentos e quarenta e dois Reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
05.12.122.0005.2.019 - Manutenção das Atividades de SEMECD
06.12.361.0005.2.023 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Fundamental

06.12.361.0005.2.024 - Manutenção das unidades escolares do ensino
fundamental

33.90.30.00 - Material de Consumo

44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

VIGÊNCIA.....: 08 de junho de 2017 a 08 de junho 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de junho de 2017.

CONTRATO Nº.....: 2017053.01/PP-SEMED

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017-
PP/SEMED

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMED

CONTRATADA(O).....: PIAU FORMULÁRIOSLTDA - EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADANO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE ARMARINHO E EQUIPAMENTO, a fim de atender
as necessidades do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA - SEMED

VALOR TOTAL.....: R\$ 59.674,72 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro Reais e setenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
 05.12.122.0005.2.019 - Manutenção das Atividades de SEMECD
 06.12.361.0005.2.023 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
 06.12.361.0005.2.024 - Manutenção das unidades escolares do ensino fundamental
 33.90.30.00 - Material de Consumo
 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
VIGÊNCIA.....: 08 de junho de 2017 a 08 de junho 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de junho de 2017.
CONTRATO Nº.....: 2017053.02/PP-SEMED
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017-PP/SEMED
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMED
CONTRATADA(O).....: CARLISE BORTOLINI SCHOMMER - EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADANO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ARMARINHO E EQUIPAMENTO, a fim de atender as necessidades do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMED
VALOR TOTAL.....: R\$ 326.905,00 (Trezentos e vinte e seis mil, novecentos e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
 05.12.122.0005.2.019 - Manutenção das Atividades de SEMECD
 06.12.361.0005.2.023 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
 06.12.361.0005.2.024 - Manutenção das unidades escolares do ensino fundamental
 33.90.30.00 - Material de Consumo
 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
VIGÊNCIA.....: 08 de junho de 2017 a 08 de junho 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de junho de 2017.
CONTRATO Nº.....: 2017053.03/PP-SEMED
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017-PP/SEMED
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMED
CONTRATADA(O).....: J DE S FRANÇA COMERCIO - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADANO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ARMARINHO E EQUIPAMENTO, a fim de atender as necessidades do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMED
VALOR TOTAL.....: R\$ 21.609,24 (Vinte e um mil, seiscentos e nove Reais e vinte e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
 05.12.122.0005.2.019 - Manutenção das Atividades de SEMECD
 06.12.361.0005.2.023 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
 06.12.361.0005.2.024 - Manutenção das unidades escolares do ensino fundamental
 33.90.30.00 - Material de Consumo
 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
VIGÊNCIA.....: 08 de junho de 2017 a 08 de junho 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de junho de 2017

Publicado por:
 Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:CB823469

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2017054.00/PP-SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017-PP-SEMSA
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS-FMS
CONTRATADA(O).....: A. SILVA DE SOUZA COMERCIO - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA E OXIGÊNIO MEDICINAL, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R\$ 172.660,00 (Cento e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
 10.10.301.0004.2.046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 10.10.302.0004.2.052 - Manutenção do Hospital Municipal
 33.90.30.00 - Material de Consumo
VIGÊNCIA.....: 11 de maio de 2017 a 11 de maio 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de maio de 2017

Publicado por:
 Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:43A2E82D

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO DECRETO Nº 040/2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE TARIFAS DE ÁGUA NA SEDE E VILAS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS DE ACORDO COM A LEI 998/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no uso das atribuições que confere o art. 63, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a aprovação da Lei Municipal 998/2017, que alterou a Lei 946/2011 que criou o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de São João de Pirabas,

CONSIDERANDO, que é de conhecimento público a grave crise econômica que o país, o Estado do Pará e nosso município atravessa e a necessidade de se implantar medidas que possam garantir a efetiva prestação dos serviços públicos.

CONSIDERANDO, que o fornecimento de Água se encontra em situação crítica, a tal ponto de colocar em risco o abastecimento da maioria da população;

CONSIDERANDO, que desde o início deste ano foi iniciado um estudo para avaliar os problemas e buscar soluções. E o estudo técnico foi submetido também para a população, vereadores e a Promotoria de Justiça, em Audiência Pública realizada em 09 de fevereiro deste ano;

CONSIDERANDO, que a arrecadação é insuficiente para manter o SAAE, conforme os seguintes dados:

RELATÓRIO DA SITUAÇÃO ATUAL DO SAAE

- 01 – 41 FUNCIONÁRIOS
- 02 – 36 LOCALIDADES COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- 03 – 50 BOMBAS EM FUNCIONAMENTO
- 04 – ARRECADAÇÃO MÉDIA MENSAL ANO DE 2016: R\$ 4.621,20
- 05 – ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO ANUAL EM 2016: R\$ 43.000,00
- 06 – DÍVIDA ATIVA DE 2011 À 2016: R\$ 2.400.000,00
- 07 – DESPESA COM ENERGIA: R\$ 50.000,00 MENSAL
- 08 – SALÁRIO DE FUNCIONÁRIOS: R\$ 45.000,00 MÉDIA MENSAL
- 09 – ALUGUEL DE VEÍCULO: R\$ 2.500,00
- 10 – ALUGUEL DE IMÓVEL: R\$ 1.000,00
- 11 – COMBUSTÍVEL APROXIMADAMENTE: R\$ 1.000,00
- 12 – EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE OPERAÇÃO: R\$ 20.000,00
- 13 – DESPESAS TOTAIS APROXIMADAMENTE: R\$ 119.500,00

CONSIDERANDO, que a instituição foi criada para ser autossuficiente, mas infelizmente isso nunca ocorreu, sendo o custo suportado pelo Município, sufocando ainda mais o já reduzido FPM, conforme os seguintes dados sobre a inadimplência:

SITUAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DOS ANOS:

ANO	SITUAÇÃO	VALOR
2007	NÃO PAGO	R\$137.414,41
2008	NÃO PAGO	R\$181.255,28

SITUAÇÃO DA DIVIDA ATIVA DOS ANOS:

ANO	PREVISÃO PAGAMENTO	DE	PAGOS	NÃO PAGOS	% INADPLÊNCIA
2009	R\$ 302.906,67		R\$ 197.554,51	R\$ 105.352,16	34,78%
2010	R\$ 332.213,65		R\$ 153.612,30	R\$ 178.601,35	53,76%
2011	R\$ 590.646,18		R\$ 83.330,63	R\$ 507.315,55	85,89%
2012	R\$ 403.022,44		R\$ 98.658,53	R\$ 304.363,91	75,52%
2013	R\$ 405.073,15		R\$ 82.121,49	R\$ 322.951,66	79,73%
2014	R\$ 449.190,18		R\$ 69.894,78	R\$ 379.295,40	84,44%
2015	R\$ 434.896,75		R\$ 54.395,74	R\$ 380.501,01	87,49%
2016	R\$ 439.024,08		R\$ 52.412,00	R\$ 386.612,08	88,06%

CONSIDERANDO, que essa arrecadação insuficiente precisa urgentemente ser revertida como maneira de evitar o colapso do sistema e possibilitar que seja mantido o fornecimento e com melhorias, e ainda, que novas áreas (bairros da sede e vilas) sejam atendidas,

CONSIDERANDO que medidas urgentes precisam ser adotadas para reduzir custos e melhorar a eficiência e arrecadação da SAAE, sendo alto o custo de tarifas bancárias e emissão de boletos,

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal está autorizado a fazer os reajustes das tarifas mediante Decreto e de acordo com a urgência e necessidade, possibilitando ainda que sejam adotadas medidas mais eficazes para a cobrança dos débitos dos anos anteriores, inclusive com isenção de multas e juros, sendo que a tabela atual não foi reajustada desde o ano de 2004.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reajustadas as tarifas de Água no Município de São João de Pirabas, incluindo Vilas, conforme tabela anexa, com validade a partir de 01 de julho de 2017.

Art. 2º. Fica autorizado a elaboração de Termo de Cooperação para a arrecadação de tarifas de água nas Vilas do Município, possibilitando assim a redução de custos e da cobrança dos usuários do sistema.

Art.3º. Ficam anistiados os débitos anteriores ao ano de 2012 (2007 a 2011) tendo em vista a prescrição.

Art. 4º. Fica autorizada a anistia de 90% (noventa por cento) de juros, correção monetária e multa para a quitação de débitos anteriores dos anos de 2012 a 2016;

Art. 5º. Fica autorizado o parcelamento dos débitos dos anos de 2012 a 2016 em 10 (dez) vezes com desconto de 50% (cinquenta por cento) em juros, correção monetária e multas;

Art. 6º. Fica autorizada a cobrança de juros de 1% (um por cento) ao mês para as contas em atraso a partir de JULHO de 2017 e mais 2% (dois por cento) de multa em caso de atraso nos pagamentos das tarifas de água.

Art. 7º. Os descontos e parcelamentos de débitos poderão ser feitos pelos usuários no período de JULHO A DEZEMBRO DE 2017.

Art. 8º. A partir de Janeiro de 2018 ficará autorizada a inscrição em dívida ativa e a cobrança judicial dos débitos em atraso das tarifas de água.

Art. 9º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas (PA), em 29 de Junho de 2017.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

ANTÔNIO MENEZES NACIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:289D51BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:

Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 019/2017FME-PP-SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS, EQUIPAMENTOS ENERGETICOS E MOBILIARIOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA. Data da Abertura: 25/07/2017 Horário: 09:00hrs.

Será julgado o processo de licitação no auditório da Prefeitura Municipal de Trairão. Para aquisição do edital compareça na sede do Município.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:014E12AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:

Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 020/2017FMS-PP-SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO, RAIOS-X, TÉCNICOS DESCARTÁVEIS, ORTOPEDICOS, ODONTOLOGICOS E FISIOTERAPIA DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA. Data da Abertura: 25/07/2017 Horário: 14:00hrs.

Será julgado o processo de licitação no auditório da Prefeitura Municipal de Trairão. Para aquisição do edital compareça na sede do Município.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:88E148BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 988-17- CONCEDE INCENTIVOS FISCAIS.

LEI Nº 988/2017 DE 11 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE INCENTIVOS FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN; IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU; IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI, BEM COMO AS DEMAIS TAXAS MUNICIPAIS INCIDENTES SOBRE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS VOLTADOS AO PROGRAMA “MINHA CASA, MINHA VIDA” DO GOVERNO FEDERAL, NO MUNICÍPIO DE XINGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica o Município de Xinguara, através de seu Poder Executivo, autorizado a conceder isenção fiscal de impostos, taxas, e emolumentos aos empreendimentos habitacionais voltados ao programa “Minha Casa, Minha Vida” do Governo Federal, Instituído pela Medida Provisória nº 459, de 25 março de 2009 e art. 16 do Decreto nº 6.819, de 13 de abril de 2009, combinado com o disposto na Resolução nº 141, de 10 de junho de 2009, do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social-FDS.

Parágrafo único. Para efeito de aplicação desta Lei, entende-se por empreendimentos habitacionais de interesse social e de arrendamento residencial aqueles expressamente reconhecidos pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania como inseridos na política habitacional municipal, estadual e federal, destinados à população com renda de até 3 (três) salários mínimos.

Art. 2º. Caberá à entidade promotora, para fruição dos benefícios fiscais instituídos nesta lei, requerer e obter o enquadramento e a aprovação dos projetos apresentados nos termos do Plano Municipal de Habitação do Município de Xinguara, cujo pedido deverá ser analisado em conjunto pela Secretaria de Gestão Fazendária e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Xinguara.

Art. 3º. Para efeito do presente regulamento, entende-se como entidade promotora do empreendimento, as pessoas físicas ou jurídicas, órgãos públicos ou privados, que venham a desempenhar as atividades relativas à coordenação e implantação de todas as medidas de caráter técnico e operacional necessárias à execução dos empreendimentos habitacionais de interesse social no Município de Xinguara.

CAPÍTULO II
DOS TRIBUTOS E TAXAS ISENTOS

Art. 4º Os incentivos fiscais aos programas habitacionais de que tratam esta lei compreendem aos seguintes benefícios:

I - isenção do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, a ser concedida sobre os serviços de construção civil, empreitadas, subempreitadas, execução de projetos e demais serviços auxiliares e complementares necessários à execução do empreendimento, observadas as regras do local de incidência do imposto no Município de Xinguara;

II - isenção das taxas municipais incidentes sobre a expedição de diretrizes urbanísticas, desmembramento de áreas, parcelamento de solo, aprovação do projeto e de projetos complementares, expedição

de Certificado de Conclusão da Obra e outros alvarás previstos na legislação;

III - isenção de ITBI - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, quanto às operações de aquisição de imóveis para implementação do empreendimento, em única vez;

IV - isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU sobre os imóveis onde se realizarão os empreendimentos durante o período de obras.

Art. 5º. Para usufruírem dos benefícios fiscais descritos nos incisos anteriores, as entidades promotoras deverão obrigatoriamente buscar mão de obra a ser empregada na construção das unidades habitacionais de trabalhadores residentes e domiciliados no Município de Xinguara há mais de um ano, cadastrados no Posto de Atendimento ao Trabalhador do Sistema Nacional de Emprego – SINE da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

§ 1º Os benefícios fiscais instituídos por esta Lei deverão ser requeridos antecipadamente pelas entidades promotoras em procedimento próprio para cada tributo, com exceção das taxas municipais, previstas no inciso II deste artigo, que serão requeridas concomitantemente aos processos relativos à aprovação dos projetos.

§ 2º Os processos relativos a pedidos de isenção de que tratam esta lei serão encaminhados diretamente à Secretaria Municipal de Gestão Fazendária do Município que, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, certificarão o enquadramento do empreendimento postulante dos benefícios fiscais.

§ 3º Atendidas as condições para fruição dos benefícios fiscais, a isenção das taxas municipais, nos termos do inciso II deste artigo, será concedida a contar da aquisição das áreas destinadas ao empreendimento até a liberação do Certificado de Conclusão da Obra.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À ISENÇÃO

Art. 6º. O pedido de isenção do ITBI - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, disciplinada no inciso III do artigo anterior, deverá ser instruído com a juntada dos seguintes documentos:

I - minuta da Escritura de Venda e Compra;

II - certidão negativa de tributos municipais do imóvel pretendido, ou certidão positiva com efeito de negativa;

III - certidão negativa obtida junto aos órgãos previdenciários, nos termos do Código Tributário do Município;

IV - cópia autenticada e atualizada da matrícula do respectivo Cartório de Registro de Imóveis;

V - guia de ITBI devidamente preenchida;

VI - cópia autenticada da última alteração contratual da entidade promotora, nos casos de pessoas jurídicas;

VII - cópia autenticada de documentos pessoais de pessoas físicas e representantes legais das pessoas jurídicas;

VIII - instrumento de procuração, quando representada por terceiros; e

IX - certidão comprobatória da adequação do empreendimento aos requisitos exigidos no artigo 1º desta lei.

§ 1º A isenção do ITBI será concedida em caráter precário até a conclusão dos procedimentos exigidos nos parágrafos seguintes.

§ 2º A entidade promotora fica obrigada a apresentar no prazo de 120 (cento e vinte dias) dias, contados da data da concessão da isenção do ITBI:

I - escritura de Venda e Compra registrada no Cartório de Registro de Imóveis;

II - aprovação do projeto, nos termos exigíveis pela legislação municipal; e

III - certidão negativa de tributos municipais, não sendo admitida nesta fase a apresentação de certidão positiva, com efeito de negativa.

§ 3º O prazo de que trata o § II do parágrafo anterior poderá ser prorrogado mediante a apresentação de certidão fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, confirmando a insuficiência do prazo para a expedição do Alvará de Construção.

§ 4º A isenção de que trata este artigo será concedida uma única vez, ainda que o imóvel seja renegociado com outra entidade promotora.

§ 5º A isenção do ITBI não se aplica quando a transmissão do terreno ou do empreendimento concluído for efetuada diretamente ao usuário final.

§ 6º O não atendimento ao disposto nos parágrafos anteriores implica a revogação do benefício fiscal concedido, com o imediato lançamento do ITBI e inscrição do crédito em dívida ativa do Município.

Art. 7º O pedido de isenção do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, disciplinada no inciso I do artigo 5º desta lei, deverá ser instruído com a juntada dos seguintes documentos:

I - certidão negativa de tributos municipais (mobiliária e imobiliária);

II - certidão negativa obtida junto aos órgãos previdenciários, nos termos do Código Tributário do Município;

III - cópia autenticada da última alteração contratual da Entidade Promotora, nos casos de pessoas jurídicas;

IV - cópia autenticada de documentos pessoais de pessoas físicas e representantes legais das pessoas jurídicas;

V - instrumento de procuração, quando representada por terceiros; e

VI - certidão comprobatória da adequação do empreendimento aos requisitos exigidos no artigo 1º desta Lei.

Parágrafo único. A simples tramitação do processo referente a projeto de construção de unidades habitacionais vinculadas ao "Programa Minha Casa, Minha Vida", não garante as reduções e isenções previstas nesta lei.

CAPÍTULO IV DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Art. 8º. A concessão da isenção do ISSQN não dispensa o beneficiado do cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja excluído ou dela consequente, especialmente a emissão e escrituração de documentos fiscais e demais declarações exigíveis.

Art. 9º. O despacho de concessão do benefício será expedido tão somente após a juntada, nos autos, da aprovação final do empreendimento, respectivo Alvará de Construção e comprovante de cadastramento da obra no sistema de cadastro e tributação do Município, a ser efetuado pela entidade promotora.

Art. 10. Após o despacho de concessão da isenção do ISSQN, o titular da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária incluirá no sistema de escrituração eletrônica municipal, a anotação do benefício, que suspenderá a emissão de guias do imposto incidente sobre os serviços descritos no inciso I do artigo 5º desta lei.

CAPÍTULO V DAS FINALIDADES DOS BENEFÍCIOS

Art. 11. Comprovada a utilização dos benefícios fiscais a que se refere esta lei em finalidade diversa da prevista, o Poder Público Municipal exigirá a imediata reposição dos valores correspondentes aos benefícios concedidos, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Art. 12. Os benefícios fiscais previstos na presente lei não geram direito à devolução de importâncias anteriormente recolhidas a título dos tributos especificados.

CAPÍTULO VI DA PERDA DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

Art. 13. O beneficiário que, independente da motivação, for excluído ou sofrer qualquer tipo de interrupção ou paralisação do projeto habitacional de interesse social do Programa "Minha Casa, Minha Vida", perderá automaticamente os benefícios de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A perda do benefício da redução ou da isenção se dará a partir da constatação do fato gerador da exclusão, interrupção ou paralisação de que trata o caput deste artigo.

Art. 14. Além dos incentivos estabelecidos no art. 5º desta Lei, o Município poderá, havendo disponibilidade orçamentária e financeira, através de execuções próprias ou de sua autarquia, executar, parte da infraestrutura necessária a implantação dos empreendimentos habitacionais de interesse social de que trata a presente lei.

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo Municipal expedirá os atos necessários à execução da presente Lei.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2017.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito de Xinguara

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DC855175

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 989-17- CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.

LEI Nº 989/2017 DE 11 DE JULHO DE 2017

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHS E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FHS, REVOGANDO A LEI Nº 671/2007 E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHS e institui o Conselho-Gestor do FHS do Município de Xinguara, Estado do Pará.

CAPÍTULO I DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Seção I Objetivos e Fontes

Art. 2º. Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda no Município de Xinguara.

Art. 3º. O Fundo de Habitação de Interesse Social – FHS de que trata esta lei constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;

II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;

III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS;

VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II

Do Conselho Gestor do FHIS

Art. 4º. O FHIS será gerido por um Conselho-Gestor criado por esta lei.

Art. 5º. O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

§ 1º. A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor de que trata esta lei serão estabelecidos através de Decreto editado pelo Poder Executivo de Xinguara.

§ 2º. A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, criada pela Lei Municipal nº 984/2017.

§ 3º. O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade, nos termos desta lei e do regulamento do colegiado.

§ 4º. Competirá ao titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Xinguara proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III

Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 6º As aplicações dos recursos do Fundo de Habitação de Interesse Social serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV – implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social.

Parágrafo único. Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV

Das Competências do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS

Art. 7º. Ao Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social -FHIS compete:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do Fundo e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do Fundo;

III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV – deliberar sobre as contas do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS;

V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS, nas matérias de sua competência;

VI – aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº. 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 671, de 31 de dezembro de 2007.

Gabinete do Prefeito de Xinguara-PA, 11 de julho de 2017..

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR

Prefeito de Xinguara

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DDD41977

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 990-17- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO COM A FAMAP.

LEI Nº 990/2017 DE 11 DE JULHO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO DE BEM IMÓVEL COM A FACULDADE MÁSTER DE

PARAUPEBAS – FAMAP, NOS TERMOS DA MINUTA ANEXA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de comodato de bem imóvel com a Faculdade Máster de Parauapebas – FAMAP, nos termos da minuta do Contrato de Comodato em anexo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, de 11 de julho de 2017.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A4FC4267

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 991-17- CRIA GRATIFICAÇÃO DE RISCO PARA OS CARGOS DE AGENTE DE TRÂNSITO, FISCAL DE OBRAS, URBANISMO E AGENTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.

LEI Nº 991/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017

CRIA GRATIFICAÇÃO DE RISCO PARA OS CARGOS DE AGENTE DE TRÂNSITO, FISCAL DE OBRAS, FISCAL DE URBANISMO, FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL AMBIENTAL E AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada gratificação mensal aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de Agente de Trânsito, **Fiscal de Obras, Fiscal de Urbanismo, Fiscal de Tributos, Fiscal Ambiental e Agente de Vigilância Sanitária e Ambiental** nos termos desta Lei.

Art. 2º A gratificação mensal, ora denominada Gratificação de Risco - GR é vantagem pecuniária a ser concedida exclusivamente para Agente de Trânsito, **Fiscal de Obras, Fiscal de Urbanismo, Fiscal de Tributos, Fiscal Ambiental e Agente de Vigilância Sanitária e Ambiental** em exercício externo e exposição a risco de vida, integridade física ou moral, visando compensar ônus nos serviços executados.

§ 1º As condições previstas no **caput** deste artigo deverão ser comprovadas pela chefia imediata do servidor.

§ 2º A eventual designação do servidor para qualquer outra função ou atividade, diversa das nomeadas no artigo 1º desta Lei, implicará na imediata cessação da gratificação.

Art. 3º O valor da Gratificação de Risco - GR será de até 50% (Cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento base do servidor.

Art. 4º A Gratificação de Risco tem caráter compensatório e não integra a remuneração dos servidores para qualquer fim, não incidindo sobre ela quaisquer descontos ou abatimentos.

Art. 5º A Gratificação de Risco não poderá ser acumulada com o adicional de Periculosidade e Insalubridade.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, de 11 de julho de 2017.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:97D2E0A1

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES

91. 3212.2371

famep@famep.com.br

